



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 348/2025 - PMPB  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2025 - PMPB  
MULTIENTIDADES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO**, Estado de Santa Catarina, por ordem do Prefeito Municipal, o Sr. **JOEL ORLANDO LUCINDA** e por intermédio do(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 3.761/2024 e suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, às **09h00min** do dia **10 de novembro de 2025**, com julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.757/2024, Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e nº 147, de 7 de agosto de 2014 e demais alterações posteriores.

<b>RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:</b> Das <b>09h00min</b> do dia <b>24/10/2025</b> até às <b>08h30min</b> do dia <b>10/11/2025</b> .
<b>ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:</b> A partir das <b>09h00min</b> do dia <b>10/11/2025</b> .
<b>INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:</b> A partir das <b>09h00min</b> do dia <b>10/11/2025</b> .
<b>LOCAL:</b> <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a> (Portal de Compras Públicas).
<b>REFERÊNCIA DE TEMPO:</b> Horário de Brasília (DF).

## 1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a seleção de propostas visando o **registro de preços** para a **Contratação de empresa especializada em serviços integrados de gestão, operação, atendimento presencial e remoto, monitoramento, inteligência e gerenciamento de ações para políticas de segurança pública da Guarda Municipal de Porto Belo** conforme as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I).

- 1.1. A licitação e seu objeto obedecerão ao disposto na tabela e especificações constantes do **Termo de Referência (Anexo I)**.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. DO CREDENCIAMENTO

- 2.1. Poderão participar desta Licitação os interessados, sendo estas pessoas jurídicas, que atenderem atodas as exigências constantes deste Edital, seus Anexos, e principalmente em relação à legislação.
- 2.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto ao **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.
- 2.3. Será admitida a participação de empresas em consórcio, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 2.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.
- 2.5. Para as empresas em recuperação judicial, as mesmas deverão apresentar certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, conforme Acórdão Plenário 1201/2020.
- 2.6. Para participar do Pregão, o licitante deverá se credenciar junto ao provedor do sistema de Pregão Eletrônico, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
- 2.6.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 2.7. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- 2.7.1. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema e



mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros quando identificar incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados;

**2.7.2.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão;

**2.7.3.** O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao MUNICÍPIO DE PORTO BELO, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**2.7.4. A MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ALÉM DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO CONSTANTE, NO ANEXO V, PARA FINS DE HABILITAÇÃO, DEVERÁ, QUANDO DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL DE PREÇO A SER DIGITADO NO SISTEMA, VERIFICAR NOS DADOS CADASTRAIS SE ASSINALOU O REGIME ME/EPP NO SISTEMA CONFORME O SEU REGIME DE TRIBUTAÇÃO PARA FAZER VALER O DIREITO DE PRIORIDADE DO DESEMPATE. ART. 44 E 45 DA LC 123/2006.**

### **3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

**3.1.** O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços, realizando diligência quando possível;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar, realizando diligência quando possível;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos, encaminhando à autoridade superior, se for o caso;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar e homologar, autorizando a contratação.

### **4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**

**4.1.** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Portal de Compras Públicas e permite a participação dos interessados nas licitações eletrônicas realizadas pela Prefeitura Municipal de Porto Belo.

**4.2.** O cadastro no portal de compras públicas deverá ser feito no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), por meio de login e senha.

**4.3.** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

**4.4.** O participante, com poderes de representação, poderá tomar decisões relativamente a todas as fases do procedimento licitatório.

**4.5.** O Licitante responde integralmente por todos os atos praticados no certame por seu representante ou procurador.

**4.6.** O Credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta Licitação.



4.7. É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante.

4.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.9. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional deverá ser esclarecida através: do site: <https://portaldecompraspublicas.com.br/> e do **Atendimento à Fornecedores**: Telefone e Whatsapp: Capitais, Regiões Metropolitanas e WhatsApp: 3003-5455 – E-mail: [fornecedor@portaldecompraspublicas.com.br](mailto:fornecedor@portaldecompraspublicas.com.br)

## 5. PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação no Pregão, na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.2. Caberá ao fornecedor **acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, **assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances**, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja **compatível** com o objeto desta licitação.

5.5. **SERÁ CONCEDIDO TRATAMENTO FAVORECIDO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, PARA AS SOCIEDADES COOPERATIVAS MENCIONADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007, PARA O AGRICULTOR FAMILIAR, O PRODUTOR RURAL PESSOA FÍSICA E PARA O MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, NOS LIMITES PREVISTOS DA LEICOMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006.**

5.6. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.7. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.8. Que não atendam às condições deste Edital e seus Anexos;

5.9. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.10. Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133 de 2021;

5.11. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.12. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº746/2014 – TCU – Plenário).

5.13. **Empresa declarada inidônea em qualquer esfera pública, conforme art. 156 §4º da Lei 14.133/2021.**

## 6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Será solicitado ao licitante mais bem classificado que, no prazo máximo de 2 (duas) horas após convocado, por meio de transferência eletrônica de arquivo (upload) ao sistema, envie a proposta adequada (quando se tratar de lote) ao último lance ofertado após a negociação realizada, bem como os documentos de habilitação exigidos no item 13 do Edital.



6.2. O licitante que convocado, deixar de enviar a documentação acima exigida será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

6.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.4. **As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123 de 2006.**

6.5. **Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. **ATÉ A ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserido no sistema;

6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

## 7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, sem que seja identificado, através dos seguintes campos:

Valor unitário	Marca	Modelo
----------------	-------	--------

**OBS: Quando o objeto se caracterizar como serviço ou o material estabelecer fabricação própria, a especificação não poderá identificar a pessoa jurídica, seja por razão social ou por nome fantasia. Neste caso, entende-se como aceitável a expressão “MARCA PRÓPRIA” ou outra expressão sinônima.**

7.1.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.1.2. Prazo de entrega: Até 30 dias após o recebimento da Ordem de Compra com a indicação do local de entrega.

7.2. Nos valores propostos estarão inclusos **todos os custos operacionais**, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de **exclusiva responsabilidade do licitante**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, desde que justificado na sessão, e com expressa concordância fundamentada pelo (a) Pregoeiro (a).

7.4. **O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.5. **Os licitantes devem respeitar os preços máximos** estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União ou do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, **desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital**, contenham vícios



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

- 8.3.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.4.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.5.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.6.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.7.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.
- 8.8.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.9.** O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.
- 8.10.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.11.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.
- 8.12.** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 8.13.** Entende-se por lances intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante.
- 8.14.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.15.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do licitante**.
- 8.16.** No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.17.** Se a desconexão do sistema eletrônico para o (a) Pregoeiro (a) persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública **será suspensa e reiniciada** somente decorridas **24 (vinte e quatro horas)** após a comunicação do fato aos participantes, através de publicação no chat do certame no Portal de Compras Públicas.
- 8.18.** Na fase de lances, no caso de evidente equívoco de digitação pelo licitante, em que este equívoco der causa a preço incompatível ou lance manifestamente inexequível, o preço incompatível ou lance manifestamente inexequível poderá, motivadamente, ser excluído do sistema.
- 8.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.20.** A ausência de resposta pelo *chat*, durante o tempo do certame, ou qualquer outro que o(a) Pregoeiro(a) estabeleça, por verificada desídia do licitante, poderá acarretar a desclassificação ou a inabilitação do mesmo, reservado o direito à manifestação de recurso, em fase apropriada.

## 9. DO MODO DE DISPUTA

- 9.1.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO E FECHADO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o art. 32 do Decreto Federal nº 10.204/2019 e art. 56 da Lei 14.133/2021.
- 9.2.** No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de **quinze minutos**.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



**9.2.1.** Encerrado o prazo previsto no item 9.2, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de **até dez minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

**9.2.2.** Encerrado o prazo de que trata o subitem 9.2.1, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**9.2.3.** Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o subitem 9.2.2, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

**9.2.4.** Encerrados os prazos estabelecidos nos subitens 9.2.2 e 9.2.3, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

**9.2.5.** Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos subitens 9.2.2 e 9.2.3, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no subitem 9.2.4.

**9.2.6.** Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, a pregoeira poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no subitem 9.2.5.

**9.3.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**9.4.** O intervalo de diferença entre os lances deverá ser, de no mínimo, **R\$ 100,00 (cem reais)**, tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

**9.5.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**9.6.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do licitante**.

**9.7.** O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**9.8.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**9.9.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**9.10.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de **até 5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a **1ª (primeira) colocada**.

**9.11.** **A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate**, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, **no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema**, contados após a comunicação automática para tanto.

**9.12.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de **5% (cinco por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**9.13.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



**9.14.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

## **10. EMPATE LEGAL (art. 44 e 45 da LC nº 123/2006)**

**10.1.** Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no §1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

**10.2.** Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

## **11. DA NEGOCIAÇÃO**

**11.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

**11.2.** A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

**11.2.1.** A negociação poderá ocorrer por intermédio do(a) Pregoeiro(a), em casos específicos, por meio telefônico e/ou por e-mail, desde que justificado, e reduzido a termo no *chat* destinado à visualização de todos os licitantes.

**11.3.** Será estabelecido o **prazo mínimo de 02 (duas) horas**, contado da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema, ou outro prazo, à critério deste, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput.

## **12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**12.1.** Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, e verificará a habilitação do licitante, decidindo motivadamente a respeito.

**12.2.** Será **desclassificada** a proponente que:

**12.2.1.** Deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital;

**12.2.2.** Contiver vícios insanáveis;

**12.2.3.** Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

**12.2.4.** Apresentar preços inexequíveis ou quando exigido pela Administração, não tiverem sua exequibilidade demonstrada; ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**12.3** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, conforme IN SEGES/ME 73/2022.

**12.4** Caso entenda necessário, o(a) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Competente poderá instaurar **diligência** para fins de **aferição de exequibilidade das propostas**. Tal diligência poderá ocorrer em qualquer fase da licitação, sendo que o(a) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Competente poderá determinar que o licitante faça prova de que possui condições de cumprir o objeto do Edital.

**12.4.1. O prazo para comprovação da diligência será de 02 (duas) horas após a convocação da empresa via chat.**

**12.5** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o subitem anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

**12.5.2.** Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;

**12.5.3.** Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta;

**12.5.4.** Da apresentação de planilha de custos; ou

**12.5.5.** Da comprovação (documentos, notas fiscais, recibos etc.) que o preço proposto é coerente com os de mercado e que tem condições de cumprir com as obrigações assumidas.



**12.6** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

**12.6.1.** Não tiverem a exequibilidade da proposta demonstrada, quando exigido pela Administração;

**12.7.** A diligência servirá como subsídio para decisão do(a) Pregoeiro(a) ou da Autoridade sobre a aceitabilidade da Proposta apresentada com indício de ser inexequível.

### **13. DA HABILITAÇÃO**

**13.1.** Os documentos de habilitação serão encaminhados apenas pela empresa vencedora do item/lote no prazo de 2 (duas) horas após o fim da etapa de lances, via sistema, o não envio dos documentos a empresa será inabilitada.

**13.1.1.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, para:

**13.1.1.1.** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelo licitante e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

**13.1.1.2.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**13.1.1.3. O licitante que convocado, deixar de enviar a documentação acima exigida será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.**

**13.2.** O (A) Agente de Contratação, denominado (a) Pregoeiro (a) e a Equipe de Apoio designada verificarão, ainda, **sob pena de inabilitação**, da pessoa jurídica:

**13.1.1** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em **1º (primeiro) lugar**, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou afutura contratação, mediante a pesquisa aos seguintes cadastros:

**13.1.1.1.** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica no site do Tribunal de Contas da União – TCU (TCU, CNJ, CEIS e CNEP): <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>;

**13.1.1.2.** Consulta da Certidão Negativa Correccional no site da Corregedoria-Geral da União – CGU (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM): <https://certidoes.cgu.gov.br>;

**13.1.1.3.** Os documentos que forem objeto de verificação, obrigatória ou discricionária, serão anexados para acesso de todos os licitantes, ao Portal de Compras Públicas, referente ao processo em questão.

**13.3.** Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares conforme solicitação do(a) Pregoeiro(a), os documentos **deverão ser apresentados em formato digital**, via sistema Portal de Compras Públicas, no prazo definido pelo(a) Pregoeiro(a), seja este estipulado em lei ou à critério da Administração.

**13.4. A verificação pelo(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio nos sites eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.**

**13.5.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora.

**13.6.** Será julgada **inabilitada** a proponente que:

a) Deixar de atender alguma exigência constante do presente Edital, desde que esta não seja sanável, nos moldes da legislação.

b) Deixar de apresentar algum dos documentos exigidos no Edital para comprovação da habilitação, independentemente de ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

c) Apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal, que dificulte, impossibilite a compreensão ou invalide o documento;

d) Apresentar declaração ou qualquer outro documento com conteúdo falso ou adulterado;

e) Apresentar documento de regularidade fiscal, social ou trabalhista vencido. **Não se aplica esta regra quando o licitante for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.**

**13.7.** Do julgamento da habilitação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, aplicar-se-á o art. 42 e 43 da LC nº 123/2006 e art. 43, §1º da LC nº 147/2014, desde que esta esteja devidamente



identificada.

**13.8.** Em face dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 43, §1º da LC nº 147/2014, o(a) Pregoeiro(a) adotará o seguinte procedimento **quando a vencedora for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**:

**13.8.1.** Serão analisados os documentos **não** integrantes da regularidade fiscal, social e trabalhista, aplicando-se o disposto no item 13.5 “a”, “b”, “c” e “d” deste edital.

**13.9.** Serão analisados os documentos relativos à regularidade fiscal, social e trabalhista, declarando-se:

**13.9.1.** O atendimento das exigências constantes do Edital com a respectiva habilitação, caso se verifique que toda a documentação está regular; ou

**13.9.2.** O desatendimento das exigências constantes do Edital, caso se verifique a restrição, ou seja, que alguma certidão foi apresentada vencida, sendo suspenso o julgamento da habilitação referente à regularidade fiscal, social e trabalhista em relação àquela **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** licitante. **Neste caso, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, mediante requerimento, para que a interessada providencie a regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**

**13.9.3.** A não-regularização da documentação de regularidade fiscal, social ou trabalhista, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, retomando a licitação na forma do item 13 e seguintes, ou fracassar a licitação ou o item, conforme o caso.

**13.10.** As microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais que pretendam usufruir dos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar declaração, conforme modelo do **ANEXO V**, de que se enquadram nesta categoria jurídica empresarial, mediante apresentação de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado ou declaração de enquadramento validada pela Junta Comercial.

**13.11.** A não apresentação desta declaração leva ao entendimento de que as empresas proponentes não têm interesse nos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ou não se enquadram nesta categoria jurídica.

**13.12.** A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 337-F da Lei Federal nº 14.133/2021.

**13.13.** A certidão simplificada ou a declaração deverá ter sido emitida nos **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data prevista para a sessão de entrega dos envelopes de habilitação e de proposta de preço, sob pena de não aceitabilidade.

**13.14.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, desde que a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI possa suprir as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, por constarem no próprio Certificado.

**13.15.** As microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais que pretendam usufruir dos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 **deverão apresentar, na fase de habilitação, DECLARAÇÃO de que os contratos que este celebrou coma administração pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 4º, §2º, da Lei 14.133/2021** (modelo de declaração disponível no anexo V deste edital).

**13.16. HABILITAÇÃO JURÍDICA (Deverá apresentar o documento solicitado conforme o tipo da empresa):**

a) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta



Comercial da respectiva sede.

b) **Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

c) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

d) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

e) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

f) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

**13.16.1.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 13.17. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Inscrição do CNPJ, emitida através do site: <http://www.fazenda.gov.br/>;

b) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual de origem da empresa;

d) Prova de regularidade com os débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união que abrange os créditos tributários da Receita Federal do Brasil (RFB), da PGFN (Dívida Ativa da União Junto a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional) e as contribuições sociais previstas nas alíneas ‘a’ a ‘d’ do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, emitida através do site: <http://www.fazenda.gov.br/>;

e) Prova de regularidade com FGTS, emitida através do site:

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, emitida através do site: <http://www.tst.jus.br/certidao>;

### 13.18. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelos distribuidores da sede do juízo da comarca da pessoa jurídica.

b) Para as empresas em recuperação judicial, as mesmas deverão apresentar certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, conforme Acórdão Plenário 1201/2020.

c) Balanço patrimonial, apresentado na forma da lei, acompanhado da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), **dos últimos 02 (dois) exercícios sociais, assinados pelo representante legal da empresa e por contador** com registro profissional, sendo vedada a substituição dos documentos exigidos, por balancetes ou balanços provisórios.

d) Demonstração financeira, **dos últimos 02 (dois) exercícios sociais, assinada pelo contador responsável e por sócio ou responsável legal da licitante**, compatível com os dados do balanço patrimonial, que comprove a boa saúde financeira da licitante, que será avaliada pelos índices de **ENDIVIDAMENTO GERAL, LIQUIDEZ GERAL, LIQUIDEZ CORRENTE e SOLVÊNCIA GERAL**, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo:



1. Índice de ENDIVIDAMENTO GERAL com valor inferior igual ou inferior á 1,0 obtido pela fórmula:

$$\text{ENDIVIDAMENTO GERAL} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO} + \text{ATIVO PERMANENTE}} \leq 1,0$$

2. Índice de LIQUIDEZ GERAL com valor igual ou maior que 1,0 obtido pela fórmula:

$$\text{LIQUIDEZ GERAL} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1,0$$

3. Índice de LIQUIDEZ CORRENTE com valor igual ou maior que 1,0 obtido pela fórmula:

$$\text{LIQUIDEZ CORRENTE} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \geq 1,0$$

4. Índice de SOLVÊNCIA GERAL com valor igual ou maior que 1,0 obtido pela fórmula:

$$\text{SOLVÊNCIA GERAL} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1,0$$

**13.18.1. Os índices deverão estar calculados** para que o agente de contratação e equipe de apoio procedam somente com à conferência dos cálculos apresentados.

**13.18.2.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

**13.18.3.** O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

**13.18.4.** O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

### **13.19. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**13.19.1.** Apresentação de atestado de capacidade técnica, que comprove já ter fornecido produtos da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade do serviço;

### **14. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

14.1. Deverá apresentar como complemento dos documentos de habilitação, a **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DEMAIS OBRIGAÇÕES**, conforme modelo **ANEXO IV**.

14.2. A referida declaração deverá estar assinada e datada, sendo esta, se possível, objeto de diligência saneadora.

### **15. DAS DILIGÊNCIAS**

15.1. Poderão ser realizadas diligências referentes aos documentos apresentados, ou em relação a quaisquer outros documentos e aspectos, bem como localização da empresa, notas fiscais relativas ao(s) atestado(s) técnico(s) emitido(s), além de autenticações, sejam presencialmente e/ou através dos sítios eletrônicos oficiais.



**15.1.1. O prazo para envio de documentos complementares quando solicitado será de 02 (duas) horas após convocação através do chat e serão enviados exclusivamente via sistema.**

15.2. A prorrogação de prazo para a apresentação de documentos exigidos em ato de diligência deverá ser requerida dentro do prazo inicialmente previsto, preferencialmente por meio escrito, e fica adstrito à conveniência da Administração Pública, sob a autoridade do(a) Pregoeiro(a), no âmbito de sua competência.

15.3. A utilização dos recursos e meios eletrônicos dispensa o envio de documentação por correspondência, sendo utilizado campo próprio do sistema.

15.4. O envio de documentação de habilitação complementar para quaisquer e-mails será desconsiderado, exceto se informado pelo(a) Pregoeiro(a), via *chat*, **no sistema**.

15.5. Serão verificados todos os documentos originais, **conforme a Lei nº 13.726/18**.

## **16. DOS RECURSOS**

16.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, motivadamente, durante o prazo concedido na sessão pública, **de 15 (quinze) minutos**, em campo próprio do sistema, **exclusivamente**, manifestar sua intenção de recorrer.

16.2. As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no **prazo de 03 (três) dias úteis**.

16.3. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas **contrarrazões**, no **prazo de 03 (três) dias úteis**, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

16.4. Os **documentos referentes aos recursos e/ou às contrarrazões** deverão ser anexados em campo próprio do sistema, **exclusivamente**, dentro do limite de tempo estipulado (dia e horário), não sendo admitido qualquer outro meio, **sob pena de indeferimento**.

16.5. O envio de documentos referentes aos recursos e/ou às contrarrazões para quaisquer outros meios serão desconsiderados, exceto em casos excepcionais, onde serão justificados e manifestados em ata pelo(a) Pregoeiro(a).

16.6. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no subitem 16.1, importará na decadência desse direito, e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado(a) a encerrar a fase de habilitação, declarando o licitante vencedor do referido item, e encaminhando o processo à adjudicação e homologação da autoridade superior.

16.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

## **17. DO JULGAMENTO DOS RECURSOS**

17.1. Após a manifestação dos interessados, a Autoridade Competente fará análise dos recursos e das contrarrazões manifestando-se formalmente sobre o conteúdo dos mesmos, podendo:

- a) manter as decisões impugnadas via recursos, manifestando-se pelo não provimento dos recursos;
- b) rever as decisões impugnadas via recursos, manifestando-se pelo provimento dos recursos;

17.2. Após análise e manifestação da Autoridade Competente sobre os recursos, o processo poderá ser submetido à análise da Procuradoria-Geral do Município.

17.3. A Autoridade competente emitirá a decisão final.

17.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame e homologará o procedimento licitatório.

17.5. acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6. Não caberá recurso administrativo contra a decisão final da Autoridade Competente.

## **18. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DE CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

18.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Competente, caso não haja interposição de recurso, ou após a regular decisão dos recursos



apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento licitatório.

18.3. **Após a homologação, o Contrato e/ou a Ata de Registro de Preços estarão disponíveis no portal do Município (Após a homologação, a Ata de Registro de Preços será encaminhado por e-mail informado no sistema, e deverá ser devolvido assinado no prazo de 5 (cinco) dias úteis.** Importante destacar que a eficácia do contrato iniciará após a publicação do contrato no PNCP, conforme art. 94 da Lei 14.133/2021.

## 19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no **Termo de Referência (ANEXO I)** e documentos complementares, elaborados, exclusivamente, pelos órgãos requisitantes, respeitada a segregação de funções.

## 20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas, conforme **Termo de Referência (ANEXO I)**, e concomitantemente, na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ANEXO VI)**.

## 21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no **Termo de Referência (ANEXO I)**, além da **Minuta da Ata de Registro de Preços (ANEXO VI)**.

## 22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, sem justificativa aceita pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO**, resguardada os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

- a) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total da contratação, por dia de inadimplência dos de execução, até o limite de 10 (dez) dia úteis, caracterizando inexecução parcial;
- b) Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da contratação, pela inadimplência além do prazo do subitem anterior, caracterizando inexecução total do mesmo;
- c) Advertência;
- d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO** pelo prazo de até 03 (três) anos;
- e) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme art. 156, inciso IV e §§5º, 6º e 7º do mesmo artigo da Lei 14.133/2021.

22.2. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de rescisão unilateral do contrato, bem como aplicação de outras sanções previstas na Lei n.º 14.133/2021, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração ou a terceiros.

22.3. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO**;

22.4. O valor da multa poderá ser descontado de eventual crédito existente na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO**, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, à diferença será cobrada na forma da lei. Se a multa aplicada for de valor superior ao primeiro pagamento o excesso também poderá ser descontado do pagamento subsequente e assim sucessivamente.

22.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



22.6. O contrato poderá ser rescindido na ocorrência de qualquer um dos motivos enumerados no artigo 137 da Lei Federal n.º 14.133/2021 com as formalidades e consequências previstas nos artigos 138 e 139 da referida Lei.

### 23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, incluída data e horário pré-estabelecidos, no sistema do Portal de Compras Públicas.

23.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica, **exclusivamente**, através de campo específico (**IMPUGNAÇÕES e/ou DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS**), não sendo admitida qualquer outra forma de envio.

23.3. Caberá ao (à) Pregoeiro (a), auxiliado (a) pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus Anexos, inclusive com amparo técnico, se for o caso, decidir sobre a impugnação no prazo de **até 02 (dois) dias úteis** contados da data e horário de recebimento da impugnação, respondendo, exclusivamente, através de campo próprio do sistema da **Portal de Compras Públicas** seguir o rito do subitem 23.1. sem quaisquer exceções, vinculando os participantes, interessados e a própria Administração.

23.3.1. A (s) referida (s) resposta (s) à impugnação, questionamentos, dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser anexados, concomitantemente, ao sistema IPM, e ficarão acessíveis a todos os interessados.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, se for o caso, de acordo com a Lei nº 14.133/21.

23.5. As impugnações, questionamentos, dúvidas e/ou esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo (a) Pregoeiro (a), nos autos do processo de licitação.

### 24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á a ata da sessão e/ou quaisquer outras atas, bem como os documentos, no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas (<https://portaldecompraspublicas.com.br/>), onde todos os interessados têm acesso, e concomitantemente no site da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO**, através do sistema IPM (<https://portobelo.atende.net/cidadao>), conforme a possibilidade e o andamento do processo.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo (a) Pregoeiro (a).

24.3. A adjudicação e/ou a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade, a segurança da contratação e os demais princípios inerentes à Lei nº 14.133/21.

24.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

24.7. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração, de segunda-feira à sexta-feira, e em horário estabelecido, das 08h 00min às 14h00min.

24.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**



interesse público.

24.9. Em caso de divergência entre disposições do corpo deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

25.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.2. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), além do site do Município, no endereço <https://portobelo.atende.net/cidadao> (“aba” Consulta Licitações).

25.3. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I** – Termo de Referência (TR);
- ANEXO I-A** – Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- ANEXO II** – Exigências para Habilitação Complementar (Pós- Disputa);
- ANEXO III** – Modelo de Proposta;
- ANEXO IV** – Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação e Demais Obrigações;
- ANEXO V** – Declaração ME/EPP;
- ANEXO VI** – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Porto Belo/SC, 23 de outubro de 2025.

**JOEL ORLANDO LUCINDA**  
Prefeito Municipal



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

Conforme previsto no inciso XXIII, do artigo 6º, e § 1º do artigo 40, da Lei Federal n.º 14.133/2021, Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

**1 – OBJETO GERAL**

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preços e/ou contrato para um sistema de segurança para áreas escolares e similares para a Prefeitura de Porto Belo, com o objetivo de atender às necessidades das escolas.

Será gerada a ata de registro de preços pelo período de um ano, podendo ser prorrogado por igual período. Da referida ata de registro de preço, poderá ser gerado contrato administrativo com vigência dentro do prazo previsto da lei nº 14.133/2021.

**2 – FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Será realizado um Registro de Preço.

**3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Levando em consideração as cotações realizadas e a demanda a ser atendida a solução mais vantajosa e que mais se adequa às necessidades do órgão (Prefeitura municipal de Porto Belo) é a ampla concorrência por meio do Registro de Preço que tratará da aquisição de sistema de segurança em forma de totens e central de monitoramento, conforme apresentado. Tal cenário é o mais vantajoso para a administração do ponto de vista do custo-benefício, eficácia, eficiência, padronização, segurança e disponibilidade de mercado.

**4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

Os requisitos completos desta contratação, encontram-se no ETP em anexo a esse processo.

**5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

**Prazo e execução/entrega:** 30 dias úteis após formalização de demandas dos setores

**Local de execução/entrega:** Prefeitura Municipal de Porto Belo e áreas escolares

**Frequência e periodicidade da execução/entrega:** Serão emitidas solicitações de fornecimento conforme demandas

**Prazo para reposição de objeto em caso de irregularidade:** de acordo com cada item no ETP

**Condições de pagamentos e/ou medição:** O pagamento ocorrerá até 30 dias corridos após entrega do material/equipamento.

**6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, sendo que cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste termo de referência.

6.3 A entrega de itens em desacordo com o solicitado, caso não seja possível a sua correção, sujeitará aplicação das sanções legais cabíveis.

**7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:**

7.1 - O valor do pagamento será obtido, mediante a um valor fixo, correspondente ao equipamento adquirido pelo registro de preços.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**



7.2 - Os pagamentos deverão ser efetuados pela CONTRATANTE em até 30 (trinta) dias, após recebimento da nota fiscal e aprovação dos equipamentos pelo fiscal do contrato.

7.3 - A Prefeitura de Porto Belo reserva-se no direito de somente efetuar o pagamento à empresa ganhadora, quando esta houver cumprido a entrega conforme cláusulas contratuais.

7.4 – A nota fiscal deverá ser acompanhada das respectivas certidões negativas.

**8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

8.1 Trata-se de aquisição de materiais para os prédios públicos, de natureza contínua, a ser contratado mediante licitação, na modalidade de pregão eletrônico por menor preço por item.

**9 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO:**

ITEM	TIPO	QTD MENSAL	QTD ANUAL (USAR ESSA)
1	Licença de software de informação, de operação e gerenciamento da G.C.M. para viaturas.	20	240
2	Equipamentos de comunicação remota para veículos 04 rodas (terminais portáteis).	10	120
3	Suporte (dock-station) para tablets destinados para veículos 04 rodas	10	120
4	Equipamentos de comunicação remota para veículos 02 rodas (terminais portáteis).	10	120
5	Suporte (dock-station) para tablets, destinados para veículos 02 rodas.	10	120
6	Estação de Carregamento para os Terminais móveis a bordo da viatura.	20	240
7	Equipamento de Interface para Despacho/CENTRAL (computador completo), contendo 2 monitores, periféricos e equipamento de redundância energética.	02	24
8	Equipamento de Interface para Logística de Materiais (computador completo), contendo periféricos e equipamento de redundância energética.	01	12
9	Equipamento de gravação telefônica analógica da CENTRAL e integração com a cronologia operacional.	01	12
10	Impressora térmica para impressão de etiquetas de estoque.	01	12
11	Leitor de código de barras para leitura de etiquetas de estoque.	01	12
12	Unidade de monitoramento móvel.	01	12
13	Dispositivo de vídeo atendimento e monitoramento instalados nos locais	40	480
14	Estação de trabalho (computador completo) equipada com periféricos, webcam, sistema de som com microfone e 3 monitores com equipamentos de redundância energética para a central de monitoramento.	04	48
15	Estrutura de armazenamento de dados que permita o armazenamento contínuo dos dispositivos de vídeo atendimento, durante 30 dias. A qualidade do vídeo armazenado deverá ser de pelo menos 1920X1080 (FULL HD).	01	12



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



16	Monitores/TVs de pelo menos 51 polegadas com resolução de 1920x1080 instalados de acordo com a disponibilidade física do ambiente no qual serão utilizados;	10	120
----	---	----	-----

**10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Por se tratar de ata de registro de preço, não há necessidade de previsão orçamentária.

**11 - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA:**

Não há catálogo eletrônica de padronização para os respectivos itens. Especificação dos itens estão no arquivo 005-ITEMS.docx.

**12 - INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO:**

Todos os equipamentos deverão ser entregues, instalados e configurados, conforme planilha fornecida posteriormente ao vencedor.

**13 - ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:**

As especificações encontram-se no tópico 4 do ETP em anexo.

Porto Belo/SC, 02 de setembro de 2025.

---

Danilo de Maria  
**Analista de Sistemas II**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



RELAÇÃO ITENS E VALORES

Lote 1: 1						
Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	128291	240,00	SERV		2.023,00	485.520,00
LICENÇA DE SOFTWARE DE INFORMAÇÃO, DE OPERAÇÃO E GERENCIAMENTO DA G.C.M. PARA VIATURAS.						
2	128292	120,00	UN		670,50	80.460,00
EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO REMOTA PARA VEÍCULOS 04 RODAS (TERMINAIS PORTÁTEIS).						
3	128293	120,00	UN		62,50	7.500,00
SUPORTE (DOCK-STATION) PARA TABLETS DESTINADOS PARA VEÍCULOS 04 RODAS						
4	128294	120,00	UN		390,00	46.800,00
EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO REMOTA PARA VEÍCULOS 02 RODAS (TERMINAIS PORTÁTEIS).						
5	128295	120,00	UN		66,50	7.980,00
SUPORTE (DOCK-STATION) PARA TABLETS, DESTINADOS PARA VEÍCULOS 02 RODAS.						
6	128296	240,00	UN		29,50	7.080,00
ESTAÇÃO DE CARREGAMENTO PARA OS TERMINAIS MÓVEIS A BORDO DA VIATURA.						
7	128297	24,00	UN		233,50	5.604,00
EQUIPAMENTO DE INTERFACE PARA DESPACHO/CENTRAL (COMPUTADOR COMPLETO), CONTENDO 2 MONITORES, PERIFÉRICOS E EQUIPAMENTO DE REDUNDÂNCIA ENERGÉTICA						
8	128298	12,00	UN		169,00	2.028,00
EQUIPAMENTO DE INTERFACE PARA LOGÍSTICA DE MATERIAIS (COMPUTADOR COMPLETO), CONTENDO PERIFÉRICOS E EQUIPAMENTO DE REDUNDÂNCIA ENERGÉTICA						
9	128299	12,00	UN		175,00	2.100,00
EQUIPAMENTO DE GRAVAÇÃO TELEFÔNICA ANALÓGICA DA CENTRAL E INTEGRAÇÃO COM A CRONOLOGIA OPERACIONA						
10	128300	12,00	UN		100,00	1.200,00
IMPRESSORA TÉRMICA PARA IMPRESSÃO DE ETIQUETAS DE ESTOQUE						
11	128301	12,00	UN		129,66	1.555,92
LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS PARA LEITURA DE ETIQUETAS DE ESTOQUE						
12	128302	12,00	UN		22.250,00	267.000,00
UNIDADE DE MONITORAMENTO MÓVEL.						
13	128303	480,00	UN		12.700,00	6.096.000,00
DISPOSITIVO DE VÍDEO ATENDIMENTO E MONITORAMENTO INSTALADOS NOS LOCAIS						
14	128304	48,00	UN		235,00	11.280,00
ESTAÇÃO DE TRABALHO (COMPUTADOR COMPLETO) EQUIPADA COM PERIFÉRICOS, WEBCAM, SISTEMA DE SOM COM MICROFONE E 3 MONITORES COM EQUIPAMENTOS DE REDUNDÂNCIA ENERGÉTICA PARA A CENTRAL DE MONITORAMENTO.						
15	128305	12,00	UN		4.050,00	48.600,00
ESTRUTURA DE ARMAZENAMENTO DE DADOS QUE PERMITA O ARMAZENAMENTO CONTÍNUO DOS DISPOSITIVOS DE VÍDEO ATENDIMENTO, DURANTE 30 DIAS. A QUALIDADE DO VÍDEO ARMAZENADO DEVERÁ SER DE PELO MENOS 1920X1080 (FULL HD).						
16	128306	120,00	UN		202,50	24.300,00
MONITORES/TVS DE PELO MENOS 51 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO DE 1920X1080 INSTALADOS DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FÍSICA DO AMBIENTE NO QUAL SERÃO UTILIZADOS;						
					<b>Total Lote:</b>	<b>7.095.007,92</b>
					<b>Total Requisição:</b>	<b>7.095.007,92</b>

**ANEXO I - A**  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

A obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à licitação de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, e conforme previsto no § 1º, do artigo 18, da Lei Federal n.º 14.133/2021, o documento deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos obrigatórios:

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO**



**1.1.** O Município de Porto Belo, através da secretaria de Educação e da secretaria de Segurança pública, possui a demanda de implantação de sistema de segurança eletrônica, em áreas escolares, e pontos de interesse da segurança pública.

**1.2.** Este estudo busca forma de manter o funcionamento dos equipamentos de tecnologia dessas unidades do Governo municipal de Porto Belo, garantindo que os atendimentos à população sejam prestados com brevidade, pelo menor custo e evitando que problemas de equipamento inviabilizem os processos internos.

**1.3.** A prestação dos serviços integrados de gestão, operação, atendimento presencial e remoto, monitoramento, inteligência e gerenciamento de ações para políticas de segurança pública, consiste no fornecimento de software e hardware englobando o sistema de digitalização de processos operacionais da Guarda Municipal, sistema de vídeo atendimento estático e vídeo monitoramento móvel.

## **2. LEVANTAMENTO DO MERCADO (ALTERNATIVAS)**

**2.1. Aluguel de Dispositivos de Monitoramento e Atendimento:** A locação de Dispositivos de Monitoramento e Atendimento para áreas escolares e pontos estratégicos da segurança pública do município de Porto Belo garante maior flexibilidade, suporte técnico contínuo e a possibilidade de substituição imediata em caso de falhas. Essa opção já é utilizada em setores críticos e oferece uma solução mais ágil e econômica em comparação à aquisição definitiva, que envolve altos custos de compra e manutenção. Além disso, o serviço de locação inclui assistência técnica e eventuais reposições de componentes essenciais ao funcionamento dos equipamentos.

**2.2. Expansão da Infraestrutura de Monitoramento:** A modernização da segurança pública envolve a ampliação de sistemas de vigilância integrados. A instalação dos Dispositivos de Monitoramento e Atendimento na entrada das escolas e em pontos estratégicos da cidade contribui para a inibição de ações criminosas e o monitoramento contínuo de áreas sensíveis. Além dos dispositivos de vídeo, investimentos em sistemas de transmissão de dados, armazenamento de imagens e integração com a central operacional da Guarda Municipal são fundamentais para garantir a eficácia do projeto.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

O núcleo de TI com base nas alternativas opta neste estudo por manter o Aluguel de equipamentos (em forma de contrato) e que oferece os seguintes pontos importantes:

**3.1. Planejamento de gastos:** o custo é fixo por equipamento e cabe dentro do orçamento anual, não oferecendo custos durante o período;

**3.2. Garantia de equipamento:** eventualmente equipamento pode ser trocado em caso de defeito de fabricação.

**3.3. Assistência técnica especializada:** A empresa possui técnicos e laboratórios especializados no atendimento destes produtos e peças de reposição.

**3.4. Devolução de equipamento:** eventualmente equipamento em desuso pode ser devolvido e deixamos de ter custo mensal;

**3.5.** A comparação entre aluguel e aquisição demonstra que a locação é mais econômica e oferece equipamentos padronizados e confiáveis. Com isso, chega-se conclusão de que a locação é necessária para esses tipos de equipamentos, e formalizar um contrato com a empresa ganhadora deste processo.

A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência

## **4. REQUISITOS INDISPENSÁVEIS DA CONTRATAÇÃO (DAS OBRIGAÇÕES):**

**4.1.** O tempo de armazenamento das imagens captadas deverá ser, obrigatoriamente, de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos. Em motivo: atende à recomendação do MP e à análise retroativa de ocorrências de segurança.

**4.2.** A substituição das plotagens dos terminais deverá ocorrer, no máximo, a cada 12 (doze) meses, com o objetivo de garantir a manutenção da qualidade visual e a nitidez dos equipamentos, em caso de notória deterioração.



4.3. Após a emissão da ordem de compra e seu envio à empresa contratada por meio de e-mail oficial, esta terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos para realizar a instalação dos equipamentos.

4.4. A Prefeitura Municipal de Porto Belo terá o direito de solicitar, anualmente, a mudança de endereço de até 3 (três) terminais, sem qualquer custo adicional.

4.5. Plano de Continuidade Operacional na Transição Contratual: Com o objetivo de garantir a continuidade ininterrupta do serviço de monitoramento por totens no Município de Porto Belo, a empresa vencedora do certame deverá elaborar e executar, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias antes do encerramento do contrato vigente, um plano de instalação preventiva de todos os equipamentos e infraestrutura necessários para a operação plena do sistema de segurança.

4.6. Essa exigência visa assegurar que, no primeiro dia de vigência contratual, todos os totens estejam instalados, testados e operacionais, sem qualquer interrupção no monitoramento das áreas escolares e pontos estratégicos da cidade.

4.7. A instalação antecipada não implicará em qualquer ônus financeiro à administração pública, devendo a contratada iniciar a cobrança somente a partir do efetivo início da vigência contratual. A administração pública, por sua vez, se compromete a garantir o acesso técnico aos pontos de instalação durante o período de transição.

Esta cláusula é necessária considerando que a Prefeitura não pode manter contratos simultâneos para o mesmo objeto com previsão de pagamento, conforme legislação vigente. Portanto, a implantação prévia e a ativação imediata no primeiro dia útil subsequente ao fim do contrato anterior são imprescindíveis para evitar lacunas na segurança pública municipal.

## 5. DA GARANTIA E SEGURANÇA DO EQUIPAMENTO

5.1. Qualquer avaria ao equipamento, será de responsabilidade da empresa contratada.

5.2. Problema de conexão com a central, devido a problemas de rede: 6 horas, salvo em caso justificável onde a responsabilidade seja da empresa fornecedora de conectividade de internet.

5.3. Câmera com defeito: 24 horas para uma substituição de reserva de qualidade inferior. 48 horas para a licitada, salvo justificativa de problema de estoque, comprovado via fornecedor direto.

5.4. Equipamento com amassados ou problemas estéticos que não afetam seu funcionamento: 7 dias úteis mediante formalização por e-mail.

5.5. Equipamento com amassados que afetam seu funcionamento: 48 horas mediante formalização por e-mail.

## 6. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO SOFTWARE:

6.1. Para proporcionar a segurança adequada à aplicação, o software deverá manter proteção contra CSRF (Cross Site Request Forgery);

6.2. Deve manter um barramento de integração com tecnologias e sistemas já existentes e futuros, possibilitando o possível intercâmbio de informações em uma plataforma integrada para usuários dos diversos níveis.

6.3. Características Específicas do Software

6.4. A parte administrativa voltada à G.C.M. deverá ser acessível com qualquer computador ou smartphone conectado à internet e que atenda às seguintes especificações:

6.5. Deverá ser responsivo;

6.6. Deverá ser otimizado para o navegador Google Chrome, visto que este aplicativo está disponível para IOS e ANDROID.

6.7. O Front-End deverá ser desenvolvido utilizando as especificações conforme indicado abaixo:

6.8. Deverá ser desenvolvido com HTML 5 ou superior;

6.9. Deverá ser desenvolvido utilizando CSS 3 ou superior;

6.10. Deverá contemplar a linguagem ECMA script 6 ou superior;

6.11. E demais tecnologias que facilitem o uso da ferramenta;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**



- 6.12. Ser prático mantendo todas as ferramentas, de forma amigável e integrada, à disposição do operador;
- 6.13. Georreferenciar as ocorrências e ser ativo, informando automaticamente ao operador as possibilidades de atendimento e intercorrências, viatura mais próxima da ocorrência, rota mais eficiente, devendo registrar e armazenar cada passo do processo, desde a solicitação, despacho, atendimento, registro de fatos (fotos, textos, descrições, qualificações de pessoas e veículos e apreensões), fatos relevantes para os processos administrativos e judiciais pertinentes a cada caso e exaurimento da ocorrência com relatório final e registro estatístico gerado em PDF.
- 6.14. O sistema deverá disponibilizar API que permita eventual integração futura com sistema de cadastro de ocorrências (Boletim de Ocorrência Online) bem como a consulta e download online destes documentos, com a eventual possibilidade do salvamento em PDF por parte do cidadão.
- 6.15. A prestadora de serviços de telecomunicação móvel de dados escolhida para as viaturas deverá ser a que melhor cobrir a cidade de Porto Belo/SC, identificada na visita técnica e prevendo também a operação dos terminais móveis em modo “Off Line” com atualização automática do sistema quando o equipamento retornar a área de cobertura da operadora.
- 6.16. O sistema deverá permitir acesso compatível com o nível de permissão do guarda e este nível será determinado pelo administrador de nível máximo;
- 6.17. Para prover maior segurança e privacidade, todos os usuários do sistema deverão ter suas senhas salvas criptografadas por PBKDF2 com pelo menos 10000 interações de SHA-256 e um SALT FORCE de 128bits e sub-chaves de 256bits;
- 6.18. Toda a movimentação feita na plataforma deverá ser auditada com gravação de log e este deverá ser de forma crescente, não editável e não removível. Estas informações deverão conter os seguintes dados:
- 6.18.1. Hora no formato “hh:mm:ss”;
  - 6.18.2. Data no formato “dd/mm/aaaa”;
  - 6.18.3. Título da operação executada;
  - 6.18.4. Usuário que a executou;
  - 6.18.5. Endereço IP ou MAC que originou o acesso;
  - 6.18.6. As informações de auditoria deverão ter recurso de exportação de dados, através do padrão JSON.
  - 6.18.7. O sistema deverá disponibilizar o gerenciamento de viaturas. Neste cadastro serão inseridos os seguintes campos:
  - 6.18.8. Emplacamento;
  - 6.18.9. Marca do veículo;
  - 6.18.10. Modelo do veículo;
  - 6.18.11. Cor do veículo;
  - 6.18.12. Cadastro de quilometragem;
  - 6.18.13. Cadastro de última troca de óleo/Manutenção conforme o tipo de veículo;
  - 6.18.14. Permitir classificação de viatura nas seguintes categorias:
  - 6.18.15. Administrativo;
  - 6.18.16. Área;
  - 6.18.17. Base Móvel;
  - 6.18.18. Bicicleta;
  - 6.18.19. Canil;
  - 6.18.20. Comando;
  - 6.18.21. Montaria;
  - 6.18.22. Moto;
- 6.19. O sistema deverá disponibilizar o Relatório de Avarias de Viaturas diretamente operado pelo terminal portátil. O recurso deverá conter as seguintes características:
- 6.19.1. Mapa Wire frame digital da viatura, acessível via terminal portátil com indicação das partes que



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**



deverão ser “clicáveis”;

6.19.2. Opção de selecionar a parte avariada e digitar inconformidades em forma de descrição alfanumérica utilizando o próprio terminal portátil;

6.19.3. Opção de tirar fotografia da parte da viatura desejada, utilizando o próprio terminal portátil.

6.19.4. O sistema deverá permitir que o próprio guarda possa baixar uma viatura diretamente pelo terminal portátil e deverá permitir que o seja inserido um motivo referente a esta baixa.

6.19.5. A baixa de viatura feita pelo guarda através do terminal portátil deverá ser replicada para o CAD/CENTRAL que deverá ter as seguintes opções:

6.19.6. Se uma viatura baixada for selecionada para ser determinada a algum guarda, o sistema deverá informar, destacadamente, que o veículo se encontra com registro de baixa.

6.19.7. O operador da Central poderá ter acesso detalhada ao motivo da baixa da viatura incluindo o motivo da baixa, quem a baixou e horário do evento;

6.19.8. Mesmo que uma viatura esteja baixada, o guarda deverá ter a opção de poder utilizar esta viatura, desde que ele assuma o veículo por conta e risco, e para isso, o sistema deverá permitir que o guarda insira seu CF e SENHA para a liberação ser efetuada.

6.19.9. No caso em que a viatura seja utilizada por conta e risco de um guarda, esta informação deverá ser registrada no prontuário da viatura, informando os seguintes dados:

6.19.10. Nome do guarda que assumiu a viatura por conta e risco;

6.19.11. Data e hora da retirada.

6.20. O sistema deverá disponibilizar o cadastro do guarda e este cadastro deverá conter as seguintes informações:

6.20.1. Upload(cadastro) de foto do agente de segurança;

6.20.2. Nome completo;

6.20.3. Nome de guerra;

6.20.4. Área de atuação;

6.20.5. Carteira Funcional;

6.20.6. RG;

6.20.7. Gênero;

6.20.8. Tipo sanguíneo;

6.20.9. Data de nascimento;

6.20.10. Validade e número da CNH;

6.20.11. Validade do porte de arma;

6.20.12. Validade do colete;

6.20.13. Validade do exame psicológico;

6.21. O sistema deverá disponibilizar controle de estoque dinâmico que permita o controle de materiais que deverá ter as seguintes características;

6.21.1. Tela que exiba todos os itens do estoque;

6.21.2. Link que gere o código de barras de um produto específico e pergunte a quantidade de etiquetas a serem geradas;

6.21.3. As etiquetas de código de barras deverão exibir também, descrição sobre o tipo de produto;

6.21.4. Para melhor velocidade, o sistema deverá permitir que o usuário busque em “client-side”, produtos por todos os campos visíveis, por exemplo: Tipo de Produto, Produto, Variante, Cor, Setor, etc.

6.21.5. O sistema deverá permitir que o usuário crie suas características, independentemente de quantidades ou variedades. Ex. O operador pode criar Cor, Tamanho, Material, Tipo de Velcro, etc.

6.21.6. O sistema deverá listar o fluxo de estoque e este deverá ter as seguintes características:

6.21.6.1. Listar todas as movimentações de entradas e saídas;

6.21.6.2. Permitir ordenação pelos seguintes itens:

6.21.6.3. Produto;

6.21.6.4. Quantidade da movimentação;

6.21.6.5. Quantidade parcial;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**



- 6.21.6.6. Motivo;
- 6.21.6.7. Tipo de movimentação (Entrada ou Saída);
- 6.21.6.8. Data do cadastro;
- 6.21.6.9. Guarda responsável.
- 6.21.6.10. O sistema deverá exibir em cor VERDE, as entradas no estoque e em VERMELHO as saídas.
- 6.21.6.11. O sistema deverá permitir o cadastro de movimentação de estoque permitindo o uso do leitor de código de barras. Esta tela deverá ter as seguintes características:
  - 6.21.6.12. Campo para código do produto (leitor de código de barras);
  - 6.21.6.13. Seletor de produtos para uso sem o leitor de código de barras;
  - 6.21.6.14. Nome do guarda que está gerando esta movimentação;
  - 6.21.6.15. Quantidade de itens;
  - 6.21.6.16. Motivo da movimentação;
  - 6.21.6.17. Tipo da movimentação (Entrada ou Saída).
- 6.21.6.18. O sistema deverá emitir recibos de entrega de materiais e este recurso deverá conter as seguintes informações:
  - 6.21.6.19. Material movimentado;
  - 6.21.6.20. Quantidade;
  - 6.21.6.21. Nome do guarda que gerou esta movimentação;
  - 6.21.6.22. O sistema deverá ter tela que mostre balanço atual de todo o estoque. Esta tela deverá ter as seguintes características:
    - 6.21.6.23. Tipo do produto e todas as suas características;
    - 6.21.6.24. Quantidade de estoque atual;
    - 6.21.6.25. Sistema de busca(client-site)
- 6.22. O sistema deverá ter interface que permita que o operador faça pedidos de compra, com base em seu estoque atual. Este recurso deverá conter as seguintes características:
  - 6.22.1. Todos os produtos cadastrados no estoque;
  - 6.22.2. Exibir quantidade do estoque atual;
  - 6.22.3. Permitir que o usuário insira a quantidade desejada para compra;
  - 6.22.4. Permitir campo de busca (“client-side”);
  - 6.22.5. Gerar relatório de itens a serem comprados com base nas quantidades inseridas.
- 6.23. O sistema deverá disponibilizar painel de Relatório Diário para a CENTRAL, contendo as seguintes características:
  - 6.23.1. Gravação automática do nome do policial juntamente com seu CF, uma vez que para preencher o relatório o usuário deverá estar logado;
  - 6.23.2. A exibição dos relatos deverá ser feita em ordem cronológica (do mais novo para o mais antigo) e deverá exibir os seguintes itens:
    - 6.23.3. Número do Registro criado automaticamente com incremento de 1 em 1;
    - 6.23.4. Data do Cadastro no formato “dd/mm/aaaa hh:mm:ss”;
    - 6.23.5. Conteúdo inserido pelo guarda.
    - 6.23.6. Campo descritivo para o guarda poder inserir seus relatos do dia;
    - 6.23.7. Sistema de busca em “client-side” que permita que o guarda possa buscar por qualquer informação visível na página, podendo ainda agrupar buscas. Por exemplo:
      - 6.23.8. Buscar por “Viatura” e no mesmo campo buscar também “Pneu”. Neste caso o sistema irá buscar coincidências onde haja a palavra “Viatura” e também “Pneu”.
    - 6.23.9. Os resultados filtrados devem ser atualizados sem que a tela seja recarregada, desta forma, otimizando o uso do recurso.
  - 6.23.10. A tela deverá mostrar quantidade de registros inseridos;
  - 6.23.11. O sistema deverá disponibilizar botão de “imprimir”;
- 6.24. O sistema deverá disponibilizar sistema de “Padrões de Despacho”
- 6.25. Este recurso agiliza o despacho de ocorrências para lugares previamente definidos, desta forma



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**



haverá uma padronização nos talões criados. Este recurso deverá ter as seguintes características:

6.25.1. Painel de cadastro onde o usuário poderá inserir os dados do padrão desejado. Esta tela deverá ter os seguintes campos e funções:

6.25.2. Nome do padrão de despacho;

6.25.3. Descrição do padrão de despacho;

6.25.4. Nome do solicitante (para ser exibido no tablet da viatura);

6.25.5. Telefone do solicitante (para ser exibido no tablet da viatura);

6.25.6. Código da ocorrência (padrão fornecido pela Polícia Federal brasileira);

6.25.7. Descrição da ocorrência (para ser exibido no tablet da viatura);

6.25.8. Endereço da ocorrência (para ser exibido no tablet da viatura);

6.25.9. Ponto de referência da ocorrência (para ser exibido no tablet da viatura);

6.25.10. Mapa que posicione um marcador posicionado conforme o campo “Endereço da ocorrência” é preenchido;

6.25.11. Inserção de tracejado que indique as fronteiras do município (fronteiras de jurisdição);

6.26. Painel que liste todos os padrões de despacho que tenha as seguintes características ou funções:

6.26.1. Listagem de todos os padrões de despacho cadastrados;

6.26.2. Opção de busca (“client-side”) para filtrar os padrões de despacho cadastrados;

6.26.3. A listagem deverá exibir os seguintes itens:

6.26.4. Nome;

6.26.5. Descrição;

6.26.6. Data Cadastro;

6.26.7. Endereço;

6.26.8. Código Ocorrência;

6.26.9. Guarda que cadastrou;

6.26.10. Links para “Editar”, “Detalhes” e “Deletar” os cadastros.

6.27. Painel de edição que permita a alteração dos Padrões de Despacho cadastrados. Esta tela deverá ter todos os campos cadastrados, conforme detalhes abaixo:

6.27.1. Nome do padrão de despacho;

6.27.2. Descrição do padrão de despacho;

6.27.3. Nome do solicitante (para ser exibido no tablet da viatura);

6.27.4. Telefone do solicitante (para ser exibido no tablet da viatura);

6.27.5. Código da ocorrência (padrão fornecido pela Polícia Federal brasileira);

6.27.6. Descrição da ocorrência (para ser exibido no tablet da viatura);

6.27.7. Endereço da ocorrência (para ser exibido no tablet da viatura);

6.27.8. Ponto de referência da ocorrência (para ser exibido no tablet da viatura);

6.27.9. Mapa que posicione um marcador posicionado conforme o campo “Endereço da ocorrência” é alterado.

6.28. O sistema deverá disponibilizar painel de “Help-Desk” que permita que o usuário possa interagir com a empresa fornecedora do sistema em caso de necessidade de algum apoio operacional. Este recurso deverá ter as seguintes características:

6.28.1. Tela de Abertura de Chamado que tenha as seguintes características:

6.28.2. Setor;

6.28.3. Título;

6.28.4. Descrição;

6.28.5. Opção de informação se a situação impede ou não o uso do sistema.

6.28.6. Tela de listagem dos chamados em aberto com sistema de busca em (“client-side”);

6.28.7. Tela de listagem de todos os chamados com sistema de busca em (“client-side”).

6.28.8. As telas de exibição dos chamados, deverão ter link que exiba todas as interações sobre aquele cadastro em questão.

6.29. O sistema deverá disponibilizar gerenciamento de TOMBO (controle de materiais). Esta



ferramenta deverá ter o seguinte fluxo:

- 6.29.1. O guarda que retirará um item é selecionado;
- 6.29.2. O sistema já exibe todos os materiais que possam estar em posse deste guarda;
- 6.29.3. O sistema permite que o operador acesse os detalhes sobre a entrega destes itens que estão em posse do guarda em questão, incluindo a data/hora, quantidade e quem efetuou a entrega deste material;
- 6.29.4. O usuário poderá inserir novos itens que serão entregues, bastando efetuar a busca nos produtos. Esta busca pode ser parcial. Ex: Ao digitar “Rád”, já retorna itens correspondentes como “Rádio”. Quando um item é selecionado, este já é adicionado à relação de itens que serão entregues (modelo carrinho de compra);
- 6.29.5. Após selecionados os itens e as quantidades, o usuário clica em “Cadastrar”;
- 6.29.6. O sistema solicita a senha do guarda que está retirando.
- 6.29.7. Após a conclusão, terminal deverá gravar as informações inerentes a esta retirada e deverá voltar para a tela inicial da retirada/devoluções de matérias.
- 6.29.8. No momento da devolução de materiais, o operador localiza o guarda de forma rápida (“client-side”);
- 6.29.9. O sistema já exibe todos os itens que estão de posse daquele guarda;
- 6.29.10. O operador confere os materiais que estão sendo devolvidos e insere na linha correspondente no sistema;
- 6.29.11. O operador deverá ter a opção de também “autocompletar” o campo de quantidades durante a devolução, efetuando um “duplo clique” no campo “quantidade” para as quantidades retiradas serem automaticamente preenchidas, após a conferência pelo guarda;
- 6.29.12. Se houver divergência, o sistema exibirá um alerta informando que houve incoerência entre o item retirado e o devolvido;
- 6.30. O sistema deverá ter inventário que exiba quais itens estão em posse de determinado guarda e neste setor, o sistema deverá ter link que exiba o histórico sobre aquela movimentação.
- 6.31. O sistema deverá disponibilizar recurso de alerta que notifique o gestor via painel administrativo, sobre a proximidade de vencimentos, como:
  - 6.31.1. Alerta visual sobre vencimento de CNHs;
  - 6.31.2. Alerta visual sobre vencimento do porte de armas;
  - 6.31.3. Alerta visual sobre vencimento de coletes;
  - 6.31.4. Alerta visual sobre vencimento de óleo de viaturas;
  - 6.31.5. Alerta visual sobre vencimento de exame psicológico;
  - 6.31.6. Alerta visual sobre vencimento de carteira funcional;
- 6.32. A plataforma deverá exibir alerta de vencimentos, conforme descrito nos tópicos acima, classificados da seguinte maneira:
  - 6.32.1. Já vencidos (em vermelho);
  - 6.32.2. A vencer em 30 dias (em amarelo);
  - 6.32.3. A vencer em 60 dias (em azul).
- 6.33. O sistema deverá disponibilizar gerenciamento de frota e manutenção de viaturas, conforme as seguintes características:
  - 6.33.1. Exibir listagem de viaturas baixadas contendo as seguintes características:
    - 6.33.1.1. Exibir na listagem, prefixo da viatura;
    - 6.33.1.2. Exibir na listagem, descrição sobre o motivo da baixa da viatura;
    - 6.33.1.3. Exibir na listagem, quantidade de dias de baixa;
    - 6.33.1.4. Exibir na listagem, status da baixa (se é novo ou se já houve interação);
    - 6.33.1.5. Exibir na listagem, data da baixa da viatura;
    - 6.33.1.6. Exibir na listagem, data em que a viatura teve alta;
    - 6.33.1.7. Exibir na listagem, link para exibição de detalhes e interação;
    - 6.33.1.8. Ter opção de filtrar (“client-side”) em todos os campos exibidos;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**



- 6.33.1.9. Poder ordenar por todas as colunas exibidas (crescente ou decrescente).
- 6.33.2. Exibir tela que exiba todos os detalhes sobre uma baixa de viatura, incluindo as seguintes características:
- 6.33.2.1. Sempre que um acesso for feito neste setor, criar um histórico do tipo “Visualizado por Guarda XYZ – CF:1234” e também armazenar a data/hora deste acesso.
- 6.33.2.2. Esta tela deverá permitir interação com o histórico, podendo o guarda inserir observações sobre esta baixa. Ex: “Aguardando amortecedor pelo fornecedor”.
- 6.33.2.3. O sistema deverá gravar automaticamente o nome do guarda que fez a observação, juntamente com data/hora;
- 6.33.2.4. Este setor deverá ter opção de remoção de baixa da viatura com a opção de o usuário inserir uma observação referente a esta alta de viatura.
- 6.33.2.5. O sistema deverá permitir que uma baixa de viatura também seja feita pelo computador (e não apenas pelo terminal portátil)
- 6.34. O sistema deverá disponibilizar recurso de controle de troca de óleo e combustível das viaturas, segundo as seguintes características:
- 6.34.1. A tela deverá exibir as seguintes informações:
- 6.34.2. Exibir a origem do cadastro (VTR ou Administrativo);
- 6.34.3. Tipo da manutenção (Óleo ou Combustível);
- 6.34.4. Equipe (Km da Manutenção);
- 6.34.5. Informação complementar (Se foi troca de óleo, mostrar o Km para a próxima troca. Se foi combustível, informar quantos litros foram abastecidos);
- 6.34.6. Exibir data/hora da manutenção;
- 6.34.7. Exibir o guarda que efetuou a manutenção.
- 6.35. O sistema deverá informar, diretamente no terminal portátil na viatura, sobre a troca de óleo, segundo os seguintes critérios:
- 6.35.1. Quando faltar 500km para o vencimento do óleo, exibir alerta (ícone de óleo) no terminal portátil;
- 6.35.2. Quando vencer o óleo, o ícone mencionado acima, deverá piscar até que a troca de óleo seja feita;
- 6.35.3. Ao clicar sobre o ícone, o terminal portátil deverá exibir a opção de troca de óleo, local onde o guarda deverá especificar a quilometragem da próxima troca.
- 6.36. O sistema deverá disponibilizar Relatório de Avarias de Viaturas (RAV) e este sistema deverá ter as seguintes características:
- 6.36.1. Ter painel que exiba relação de todas as avarias detectadas através dos terminais portáteis, conforme as seguintes características:
- 6.36.2. Exibir a equipe que relatou a avaria;
- 6.36.3. A questão identificada como avariada;
- 6.36.4. Quantidade de relatos;
- 6.36.5. Status (em aberto ou interagindo);
- 6.36.6. Dias da primeira reclamação;
- 6.36.7. Data;
- 6.36.8. Foto;
- 6.36.9. Link para o histórico de interação sobre a avaria.
- 6.37. A tela de interação exibirá todos os detalhes sobre um relato de avarias e deverá ter as seguintes características:
- 6.37.1. Exibir o guarda que relatou a avaria;
- 6.37.2. Exibir o KM inicial e final;
- 6.37.3. Evento do relato (check-in ou check-out);
- 6.37.4. Relato do guarda;
- 6.37.5. Foto;



6.37.6. Data/hora do relato.

6.38. A tela deverá permitir que o operador interaja com o histórico, inserindo informações ou finalizando a questão.

6.39. Sempre que um acesso for feito neste setor, criar um histórico do tipo “Visualizado por Guarda XYZ – CF:1234” e armazenar a data/hora deste acesso;

6.40. O sistema deverá exibir alertas administrativos e de segurança, conforme itens abaixo:

6.40.1. Alerta de ligamento de terminal portátil marcado como furtado ou perdido com possibilidade de detecção de localização.

6.41. O sistema deverá conter o padrão de códigos de ocorrência da Polícia Federal brasileira e dispor das opções de as mesmas serem alteradas, removidas ou incrementadas.

6.42. O sistema deverá conter interface de cadastro de ocorrências e geração de boletim (B.O.) que terá os campos e formato conforme ANEXO III

6.43. O sistema deverá dispor de recurso de “Revivência Operacional” que permita que o gestor audite situações de interesse. Esta ferramenta deverá permitir que o gestor possa reviver situações sincronizadamente, contendo os rastreamentos, gravações telefônicas e fonia de rádio entre as viaturas. Este recurso deverá ter as seguintes características:

6.43.1. Permitir que o operador especifique um endereço para possa ser verificada a passagem de viaturas neste local e este recurso deverá informar de forma agrupada, todas as viaturas que passaram pela região, incluindo dias, horários, distância em metros do ponto especificado e dados da equipe. Ao clicar em uma viatura, o sistema deverá posicionar de forma sincronizada, a linha do tempo incluindo as gravações telefônicas e fonia entre viaturas para o horário em questão;

6.43.2. Permitir que o operador busque por data inicial e data final, o rastreio de viaturas, contendo inclusive, hora e minuto, nesta busca;

6.43.3. Permitir que o operador filtre viaturas para exibir o rastreamento;

6.43.4. No caso em que o usuário não especifique uma viatura, o sistema deverá exibir o histórico de rastreamento para todas as viaturas;

6.43.5. Ter opção de exibir ou ocultar o rastreamento;

6.43.6. Ter opção de exibir ou ocultar legenda que indica as viaturas separada por cores;

6.43.7. Ter opção de poder exibir ou ocultar o rastreamento por meio de listagem de viaturas separadas por dias e horários;

6.43.8. Ter opção de mancha de calor aplicada na mesma tela do rastreamento das viaturas. Isso deverá permitir que o operador confronte rastreamento de viaturas com a mapa de calor de ocorrências. Neste caso, o sistema deverá plotar as manchas de calor diretamente sobre os locais onde a viatura patrulhou;

6.43.9. A abrangência de tempo da mancha de calor deverá ser totalmente independente da busca de histórico de rastreamento., Ex. O histórico de patrulhamento pode ser de 01/06/2020 até 07/06/2020 e a mancha de calor é de 01/01/2020 até 12/12/2020.

6.43.10. As manchas de calor deverão permitir filtros por tipos de ocorrência, sendo possível inclusive, inserir mais de uma ocorrência para a sua geração.

6.43.11. O sistema deverá exibir em forma de linha do tempo, com base na abrangência de data especificada, toda a operação registrada pelo sistema. A ferramenta deverá ter as seguintes características:

6.43.12. Exibir em mapa interativo o rastreamento de viaturas;

6.43.13. Cada rastreamento de viatura deverá ter uma cor para identificação no mapa;

6.43.14. O sistema deverá indicar em local facilmente identificável, o horário e data inicial e final;

6.43.15. O sistema deverá ter, em forma de linha do tempo, as indicações de gravações telefônicas e as comunicações entre viaturas. Cada um em uma linha;

6.43.16. O sistema deverá exibir um botão de “PLAY” que de forma sincronizada, movimente as viaturas selecionadas no mapa, execute o áudio das chamadas telefônicas e execute a gravação das fonias entre as viaturas (gravação do rádio);

6.43.17. O usuário deverá ter a opção de “arrastar” o ícone da linha do tempo para avançar ou



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PORTO BELO**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**



retroceder no tempo, sendo que a sincronia entre rastreamento, rotas, chamados telefônicos e fonia entre viaturas, deverão continuar ativas;

6.44. Características do Software-Modulo de Operação de Despacho (Cad).

6.44.1. O sistema deverá contemplar interface intuitiva que permita abertura de ocorrência (Talão) e que estas informações sejam armazenadas em banco de dados seguro. O sistema terá que ser desenvolvido, incluindo telas e filtros, de forma que viabilize o fluxo de atendimento, conforme sequência abaixo:

6.44.1.1. Um chamado é atendido via telefone pela CENTRAL.;

6.44.1.2. O número do telefone do solicitante aparece em destaque nas telas da CENTRAL;

6.44.1.3. O operador poderá ouvir os 5 últimos chamados telefônicos recebidos pela CENTRAL;

6.44.1.4. O operador da CENTRAL colhe o endereço, nome do solicitante e resumo da ocorrência;

6.44.1.5. Tão logo as informações sejam transcritas para a interface e o endereço preenchido, o sistema já indicará visualmente (no mapa) o local exato da ocorrência e qual a viatura que está mais próxima deste local;

6.44.1.6. Se não for possível identificar no mapa a localização através do endereço digitado, o sistema deverá ter a opção de navegação no mapa. Este sistema deverá permitir que após as informações passadas para o operador, este possa navegar pelo mapa, criar um ponto manualmente e então despachar a ocorrência para a viatura mais próxima.

6.44.1.7. Após o despacho para a viatura, essa VTR deverá ser alertada via emissão sonora (Beeps) e também de forma visual diretamente no terminal portátil.

6.44.1.8. Deverão ser exibidas as seguintes informações no momento do alerta no terminal portátil:

6.44.1.9. Número do talão;

6.44.1.10. Nome do solicitante;

6.44.1.11. Resumo de ocorrência;

6.44.1.12. Localização da ocorrência;

6.44.1.13. Botão de “Aceitar”;

6.44.1.14. Botão de “Declinar”;

6.44.1.15. Para uma viatura onde há um chefe a bordo (Comando Operacional), serão necessários recursos adicionais, conforme as seguintes características:

6.44.1.16. Botão que indique a viatura mais próxima da ocorrência e quando selecionado, o sistema redespache a ocorrência para esta viatura;

6.44.1.17. Botão que permita a escolha manual da viatura que receberá o despacho. Neste caso, ao selecionar este botão, a ocorrência será redespachada para esta viatura.

6.44.1.18. Deverá haver a opção de “ACATAR” ou “DECLINAR” a ocorrência. Se o guarda acatar a ocorrência, o sistema deverá exibir painel para o quilômetro inicial ser inserido e, após, o sistema deverá iniciar o navegador já com o endereço da ocorrência especificado anteriormente pela CENTRAL, sem que haja qualquer necessidade do guarda em localizar manualmente o endereço.

6.44.1.19. Se um despacho é efetuado e não aceito por nenhuma viatura por mais de 1 minuto, este cadastro deverá piscar na cor amarela, informando o tempo que o registro está sem aceite;

6.44.1.20. Ao acatar a ocorrência e quando a VTR estiver a caminho, deverá ser exibido no terminal da CENTRAL, a posição da viatura em tempo real e o tempo estimado de chegada ao local. Enquanto a viatura está se deslocando, deverá ser exibido no terminal da CENTRAL, o status de ocorrência como sendo “INDO PARA O LOCAL” na cor Azul. No momento em que a VTR chegar nas proximidades do ponto do chamado, o terminal da Central deverá ser alterado automaticamente para “VIATURA NO LOCAL HÁ (TEMPO NO LOCAL)” na cor vermelha, para que o CAD possa informar ao solicitante sobre a chegada da viatura, se necessário.

6.44.2. Os números dos talões deverão ser incrementais e não repetitivos.

6.44.3. A tela da Central deverá ter os seguintes recursos e características:

6.44.3.1. Nome do solicitante;

6.44.3.2. Telefone do solicitante;

6.44.3.3. Descrição da ocorrência;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**



- 6.44.3.4. Endereço;
- 6.44.3.5. Ponto de Referência;
- 6.44.3.6. Equipes disponíveis;
- 6.44.3.7. Opção de o despachar para guarda sem terminal portátil;
- 6.44.3.8. Opção de não despachar ocorrência;
- 6.44.3.9. Campo para inserção de observação interna para ocorrências não despachadas;
- 6.44.4. O sistema deverá exibir tela que exiba as viaturas em tempo real, no mapa. Esta tela deverá ter as seguintes características:
  - 6.44.4.1. A tela deverá exibir as viaturas com atualização de rastreamento de no máximo a cada 10 segundos;
  - 6.44.4.2. A viatura deverá ser representada no mapa por meio de ícone que tenha suas cores correspondentes ao status de ocorrências. Este recurso deverá ter as seguintes características:
    - 6.44.4.3. Ter indicação se a viatura está disponível (QAP) ou se a viatura está em atendimento.
    - 6.44.4.4. Quando uma viatura está empenhada, o sistema deverá exibir a natureza da ocorrência que a viatura está atendendo no momento, a descrição do despacho e um link para acessar todos os detalhes deste cadastro;
    - 6.44.4.5. Ter exibição de seu prefixo;
    - 6.44.4.6. Ter indicação de percentual de carga de bateria do tablet com indicador de carga em andamento;
- 6.44.5. O sistema deverá ter tela de exibição das ocorrências conforme as seguintes características:
  - 6.44.5.1. Exibição de ocorrências e aberto;
  - 6.44.5.2. Exibição de ocorrências finalizadas;
  - 6.44.5.3. Exibição de patrulhamentos que são abertos automaticamente;
  - 6.44.5.4. Exibição de talões para policiais sem terminal portátil (Postos fixos, por exemplo);
  - 6.44.5.5. O quadro de ocorrências deverá conter as seguintes informações:
  - 6.44.5.6. Sistema visual que indique o horário da ocorrência despachada pelo sistema;
  - 6.44.5.7. Sistema visual que indique o horário que o talão foi visualizado pela VTR;
  - 6.44.5.8. Sistema visual que indique o horário que a ocorrência foi aceita pela VTR;
  - 6.44.5.9. Nome do solicitante;
  - 6.44.5.10. Natureza da ocorrência;
  - 6.44.5.11. Equipe que está fazendo o atendimento daquela ocorrência;
  - 6.44.5.12. Km inicial da viatura;
  - 6.44.5.13. Km final da viatura;
  - 6.44.5.14. Endereço da ocorrência;
  - 6.44.5.15. Distância estimada até o local da solicitação;
  - 6.44.5.16. Situação (em aberto, indo para o local, no local, finalizado);
- 6.44.6. A CENTRAL deverá plotar no mapa que exibe as viaturas em tempo real, indicações de ocorrências. Este recurso deverá ter as seguintes características:
  - 6.44.6.1. Plotar no mapa, ícone indicativo de ocorrência criada, mesmo que ainda não haja uma viatura designada para o atendimento.
  - 6.44.6.2. Os ícones criados deverão ter a sua cor padronizada conforme o status de ocorrências.
  - 6.44.6.3. Quando uma ocorrência é finalizada, este ícone deverá desaparecer automaticamente, sem haver a necessidade de atualização manual da tela ou outro método.
- 6.44.7. O mapa de viaturas e ocorrências deverá exibir ícones que indiquem a posição dos dispositivos de vídeo atendimento;
- 6.44.8. Quanto ao sistema de vídeo atendimento integrado ao sistema de despacho, o funcionamento deverá seguir o seguinte fluxo:
  - 6.44.8.1. Quando um usuário solicitar um vídeo atendimento, a central de monitoramento da GCM, poderá classificar este chamado como “envio de viatura necessário”. Após esta classificação, o operador poderá colher informações com o solicitante e então encaminhar este chamado diretamente para o



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**



despachador.

Quando este chamado é recebido, um pop-up deverá ser exibido, diretamente na tela de despacho de viaturas, contendo as seguintes informações:

- 6.44.8.1.1.1. Nome do dispositivo;
- 6.44.8.1.1.2. Nome do Solicitante;
- 6.44.8.1.1.3. Endereço do dispositivo;
- 6.44.8.1.1.4. Demais informações preenchidas pelo operador que atendeu a vídeo chamada.
- 6.44.8.2. Quando o operador da CENTRAL acatar esta ocorrência, o sistema deverá indicar de forma automática, diretamente no mapa de viaturas, a localização deste chamado, permitindo inclusive que o operador visualize quais viaturas estão mais próximas deste local para efetuar o despacho.
- 6.44.8.3. O operador da CENTRAL, também deverá ter acesso a todas as câmeras de usuários do sistema de vídeo atendimento integrado.
- 6.44.9.A CENTRAL deverá ter a opção de “clonar” um talão já despachado, preenchendo automaticamente todos os dados do despacho, com exceção da viatura. Isso facilitará o eventual envio de apoio a uma situação de urgência, por exemplo.
- 6.44.10. A CENTRAL deverá ter botão para criar um talão de apoio para uma viatura, com base em uma ocorrência já despachada, preenchendo automaticamente todos os dados deste despacho, incluindo o número do talão(ocorrência) que originou esta solicitação de apoio;
- 6.44.11. A CENTRAL deverá ter a opção de editar um talão já enviado. Neste caso, a viatura terá a informação atualizada, inclusive sua rota até o endereço da solicitação, se for o caso.
- 6.44.12. A CENTRAL deverá permitir a “Reiteração de Ocorrência”. Este recurso deverá ter as seguintes características:
- 6.44.13. A listagem de ocorrências geradas deverá dispor de ícone que permita o cadastro de reiteração para aquele despacho.
- 6.44.14. O cadastro daquela reiteração deverá estar vinculado à ocorrência principal que o originou;
- 6.44.15. A listagem de ocorrências geradas, deverá exibir a quantidade de reiterações, se houver;
- 6.44.16. Quando uma reiteração é criada, os dados da ocorrência principal deverão ser “clonados” para a tela, com opção de incremento ou alteração das informações, pelo operador.
- 6.44.17. A tela da Central deverá exibir também, os seguintes itens:
- 6.44.17.1. Equipe de plantão (que indicará as viaturas online, juntamente aos seus membros. Ao clicar sobre esta equipe, a mesma deverá ser localizada no mapa;
- 6.44.17.2. A tela que exibe as equipes de plantão, deverá exibir as naturezas das ocorrências geradas e agrupá-las em suas respectivas viaturas, respeitando o padrão de cores que indicam o status de ocorrências. Esta listagem deverá permitir que o usuário clique na ocorrência desejada para acessar os detalhes sobre ela.
- 6.44.17.3. A listagem das equipes de plantão deverá destacar em cor diferente das demais (em vermelho) a viatura onde está o comando operacional do dia;
- 6.44.17.4. O operador da Central deverá ter um espaço para inserir uma observação sobre cada equipe de serviço. Esta informação deverá estar sempre visível e deverá ser excluída sempre que a equipe na viatura em questão, encerrar o plantão.
- 6.44.17.5. Tela de agendamentos programados para as próximas 12 horas;
- 6.44.17.5.1. Esta tela deverá exibir todos os agendamentos previstos para até 12 horas, contando a partir do horário atual. O operador deverá ter acesso aos detalhes desses agendamentos, clicando sobre o evento desejado;
- 6.44.17.6. Solicitações de emergência recebidas;
- 6.44.17.6.1. Neste caso, se houver alguma solicitação de “botão de emergência” por alguma viatura, o sistema deverá informar o local da solicitação e identificação da viatura;
- 6.44.18. A CENTRAL deverá processar os agendamentos cadastrados. O fluxo de operação deste



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**



recurso deverá ter as seguintes características:

6.44.18.1. Quando faltar aproximadamente 10 minutos para um evento agendado, deverá ser exibido na tela da Central os detalhes deste agendamento (incluindo Título do Agendamento, Nome do Solicitante, Descrição, Natureza da Ocorrência, Endereço, Ponto de referência e a duração do evento agendado;

6.44.18.2. O operador clica em “ACEITAR”;

6.44.18.3. Neste momento, todos os dados do agendamento são preenchidos na tela de despacho;

6.44.18.4. O operador seleciona a viatura apropriada e clica em despachar para concluir o processo;

6.44.18.5. Se o agendamento não puder ser cumprido por indisponibilidade da viatura ou outro motivo, o operador, deverá ter a opção de declinar o agendamento. Para isso, deverá especificar uma justificativa e salvar.

6.45. O sistema deverá ter ferramenta de busca rápida de Boletins de Ocorrência e de Talões e este recurso deverá ter as seguintes características:

6.45.1. Poder buscar por Talões simples;

6.45.2. Poder buscar por Boletins de ocorrência;

6.45.3. Poder buscar por talões simples e Boletins de ocorrência;

6.45.4. Poder buscar talões gerados por agendamentos;

6.45.5. O sistema deverá permitir busca através dos seguintes campos:

6.45.6. Talão;

6.45.7. Período;

6.45.8. Policial;

6.45.9. Nome de envolvidos;

6.45.10. Placa de veículos cadastrados;

6.45.11. Endereço;

6.45.12. Ponto de referência;

6.45.13. Descrição do despacho;

6.45.14. RG do envolvido;

6.45.15. Endereço do abordado;

6.45.16. Data de nascimento do abordado;

6.45.17. Nome do solicitante;

6.45.18. Telefone do solicitante;

6.45.19. Natureza da ocorrência;

6.45.20. Palavra-chave em uma descrição de ocorrência.

6.46. O sistema deverá permitir a busca de ocorrências mediante coordenadas GPS. Este recurso deverá ter as seguintes características:

6.46.1. Permitir a busca por latitude e longitude;

6.46.2. Permitir a busca por endereço;

6.46.3. Permitir especificar o raio de abrangência da busca em metros, com indicação no mapa, sobre o valor aplicado;

6.46.4. Permitir especificar data inicial e data final;

6.47. O sistema deverá ter link direto a ocorrências que geraram reiteraões;

6.48. O sistema deverá permitir a visualização das ocorrências nas seguintes maneiras:

6.48.1. Relatório web simples;

6.48.2. Geração de PDF automático com todos os dados do talão ou BO;

6.48.3. O sistema deverá permitir a edição de talões em até 48 horas após sua conclusão e este período deverá ser configurável.

6.49. O sistema deverá gerar de forma automática, o registro diário de atividades, seguindo as seguintes características:

6.49.1. Exibir todos os talões separado por dia;

6.49.2. Indicação visual sobre um talão que gerou Boletim de Ocorrência;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**



- 6.49.3. A tela deverá ser simplificada e deverá conter link para avançar ou retroceder o dia em questão.
- 6.49.4. Os campos exibidos serão os seguintes:
- 6.49.4.1. Guarda;
  - 6.49.4.2. Talão;
  - 6.49.4.3. Km Inicial;
  - 6.49.4.4. Km Final;
  - 6.49.4.5. Horário Inicial;
  - 6.49.4.6. Horário Final;
  - 6.49.4.7. Equipe;
  - 6.49.4.8. Natureza;
  - 6.49.4.9. Assinatura Supervisor.
- 6.50. O sistema deverá disponibilizar ferramenta de impressão de Boletins de Ocorrência, para o caso de necessidade física dos documentos. A ferramenta deverá funcionar da seguinte maneira:
- 6.50.1. Exibir os últimos boletins de ocorrências;
  - 6.50.2. A ferramenta deverá ocultar os boletins de ocorrência conforme são impressos;
  - 6.50.3. No caso de boletins de ocorrência que já foram impressos, mas foram editados, o sistema deverá também os exibi-los;
- 6.51. O sistema deverá armazenar mudanças efetuadas no relatório dos talões ou boletins de ocorrência, possibilitando assim, ter um histórico sobre antes e depois, contendo as mudanças gravadas bem como a identificação do guarda que as efetuou;
- 6.52. O sistema deverá fornecer ferramenta que permita gerenciar níveis de permissões de acesso ao sistema para policiais específicos.
- 6.53. O acesso ao sistema deverá ser feito apenas para computadores autorizados, desta forma, a ferramenta deverá ter painel que gerencie estas solicitações, podendo autorizar o computador solicitado ou remover a solicitação.
- 6.54. A permissão de acesso ao sistema deverá ser através de usuário autorizado e computador (ou smartphone) com a devida liberação. Este recurso deverá ter as seguintes características:
- 6.54.1. O sistema deverá exibir tela de “Computador não autorizado” quando um terminal tentar acessar o sistema sem a devida autorização. Esta tela deverá ter campo onde o usuário poderá digitar o nome daquele terminal e solicitar o desbloqueio. Quando uma solicitação é feita, o sistema deverá redirecionar o usuário para tela informando que o cadastro está pendente”
  - 6.54.2. O sistema deverá disponibilizar tela que permita que usuários com acesso à Liberação de Computadores possam liberar ou negar solicitações de acesso.
  - 6.54.3. Somente após a liberação do computador, o sistema deverá permitir que o acesso seja completado e a tela de login, seja exibida.
- 6.55. O sistema deverá fornecer relatório acessos ao sistema, incluindo as seguintes informações:
- 6.55.1. Plataforma acessada;
  - 6.55.2. Endereço de IP;
  - 6.55.3. Data do último acesso;
  - 6.55.4. Cidade estimada;
  - 6.55.5. Estado estimado;
- 6.56. O sistema de cadastro de veículos deverá utilizar banco de dados FIPE como base de veículos;
- 6.57. O sistema deverá disponibilizar agenda telefônica eletrônica, que identifique ligações telefônicas na tela da Central e exiba o nome do cadastro, assim que um telefonema é atendido pelo operador.
- 6.57.1. O sistema também deverá permitir busca de contatos através de busca (“client-side”);
- 6.58. O sistema deverá permitir que os próprios usuários, com as devidas permissões, possam criar as classificações dos guardas, como, por exemplo: Operador da Central, Encarregado, Motorista, Comando Operacional, etc.
- 6.59. O sistema deverá fornecer recurso de gestão para Histórico Disciplinar. A ferramenta deverá ter as seguintes características:



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**



- 6.59.1. Ter tela que exiba todos os apontamentos disciplinares;
- 6.59.2. Opção de busca que permita filtrar por Categoria, Título, Data e Nome do guarda;
- 6.59.3. Ter opção de editar um registro;
- 6.59.4. Ter opção de criação de categorias próprias classificadas por cores;
- 6.60. O sistema deverá fornecer recurso de gestão de atestados médicos. Esta ferramenta deve ter as seguintes características e funções:
  - 6.60.1. Listagem de cadastro, que exiba todos os registros de atestados médicos. Esta tela deverá mostrar os seguintes campos:
  - 6.60.2. Nome do Policial;
  - 6.60.3. CID;
  - 6.60.4. Anexos;
  - 6.60.5. Período de afastamento (inicial e final);
  - 6.60.6. Data do cadastro;
  - 6.60.7. Confirmação do superior.
  - 6.60.8. A listagem de cadastro deverá ter link para os detalhes adicionais sobre o cadastro;
  - 6.60.9. O sistema deverá permitir a alteração dos dados do cadastro.
  - 6.60.10. Esta tela deverá dispor de campo de busca, que permita procurar por todos os campos exibidos acima.
  - 6.60.11. O sistema deverá estar preenchido com os códigos CID existentes;
  - 6.60.12. O sistema deverá exibir relatório gráfico ilustrando percentuais de tipos de afastamentos cadastrados e suas proporções, podendo ser filtrado por data;
- 6.61. O sistema deverá fornecer ferramenta de armazenamento de arquivos “em nuvem”. Esta ferramenta deverá permitir o armazenamento de arquivos e que estes possam ser acessados posteriormente. Este recurso deverá ter as seguintes características:
  - 6.61.1. Permitir o cadastro de categorias;
  - 6.61.2. Vincular policiais;
  - 6.61.3. Vincular viaturas;
  - 6.61.4. Cadastro de mensagem de texto.
- 6.62. A plataforma deverá prover Sistema Programado de Despacho, que permita o agendamento de ocorrências. A ferramenta deverá funcionar da seguinte maneira:
  - 6.62.1. O sistema deverá ter filtros que permitam a gestão dos agendamentos. Estes filtros deverão ter as seguintes características:
    - 6.62.1.1. Por título do agendamento;
    - 6.62.1.2. Por data inicial e final;
    - 6.62.1.3. Por hora inicial e final;
    - 6.62.1.4. Por periodicidade;
    - 6.62.1.5. Por endereço;
    - 6.62.1.6. Por nome do solicitante;
    - 6.62.1.7. Por código de ocorrência;
    - 6.62.1.8. Por prioridade
    - 6.62.1.9. Exibir agendamentos próximos ou atrasados;
    - 6.62.1.10. Exibir agendamentos futuros;
    - 6.62.1.11. Exibir agendamentos vencidos;
    - 6.62.1.12. Exibir agendamentos acatados;
- 6.63. O sistema de agendamento deverá permitir que o operador agende ocorrências que serão encaminhadas diretamente para A Central para despacho e deverão ter as seguintes características:
  - 6.63.1. Permitir o cadastro de um título para identificação interna;
  - 6.63.2. Permitir o cadastro de solicitante;
  - 6.63.3. Permitir o cadastro do número de telefone do solicitante;
  - 6.63.4. Permitir o cadastro de descrição da ocorrência;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**



6.63.5. Definir a periodicidade da ocorrência, conforme descrito abaixo:

6.63.6. Domingo;

6.63.7. Segunda;

6.63.8. Terça feira;

6.63.9. Quarta feira;

6.63.10. Quinta feira;

6.63.11. Sexta feira;

6.63.12. Sábado;

6.63.13. Final de semana;

6.63.14. Segunda a sexta;

6.63.15. Dias ímpares;

6.63.16. Dias pares.

6.63.17. Permitir o cadastro da natureza da ocorrência;

6.63.18. Permitir o cadastro da data e hora inicial para agendamento;

6.63.19. Permitir o cadastro da data e hora final para agendamento;

6.63.20. Permitir o cadastro de endereço para o agendamento;

6.63.21. Permitir o cadastro de ponto de referência do local para o agendamento

6.63.22. Permitir definir se o agendamento é simples ou prioritário.

6.64. O sistema de agendamento deverá ter as seguintes opções de gestão:

6.64.1. Editar um agendamento;

6.64.2. Clonar eventos de agendamentos existentes;

6.64.3. Ver agendamentos pendentes;

6.64.4. Deletar agendamentos;

6.65. O sistema deverá ter tela de gestão de equipes. A plataforma deverá atender às seguintes características:

6.65.1. As equipes deverão ser separadas por dia e deverão contemplar as seguintes informações:

6.65.1.1. Viatura;

6.65.1.2. Policiais que a compõe;

6.65.1.3. Horário que fez check-in no sistema;

6.65.1.4. Horário que fez check-out no sistema;

6.65.1.5. terminal portátil utilizado;

6.65.1.6. O sistema deverá permitir a filtros através dos seguintes campos:

6.65.1.7. Viatura;

6.65.1.8. Policiais que a compõe;

6.65.1.9. Horário que fez check-in no sistema;

6.65.1.10. Horário que fez check-out no sistema;

6.65.1.11. terminal portátil utilizado.

6.66. O sistema deverá ter painel que mostre as equipes ativas no momento.

6.67. O sistema deverá disponibilizar ferramenta que permita ao supervisor, verificar talões e boletins de ocorrências e assiná-los digitalmente. Este recurso deverá ter as seguintes características:

6.67.1. Tela que exiba todos os talões e boletins de ocorrência onde o responsável (chefe) seja o usuário que esteja logado. Desta forma, quando um usuário se logar no sistema e ele tiver previamente sido especificado como chefe/comando operacional de equipes, os Talões ou Boletins de Ocorrências destas guarnições serão automaticamente exibidos para a assinatura por parte deste chefe.

6.67.2. Esta tela deverá disponibilizar campo de busca ("client-side") que permita a busca em todas as informações visíveis. Os seguintes campos são necessários:

6.67.2.1. Data de despacho;

6.67.2.2. Código de Ocorrência;

6.67.2.3. Equipe e VTR;

6.67.2.4. Nome do Guarda;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**



- 6.67.2.5. Número do Talão ou Boletim de Ocorrência;
- 6.67.2.6. Informação sobre o tipo: Boletim de Ocorrência ou Talão.
- 6.67.2.7. Botão de “Assinar”
- 6.67.3. Quando o usuário clicar em “Assinar” o sistema deverá exibir o documento para que o guarda possa verificar seu conteúdo;
- 6.67.4. Ao fechar o documento, o sistema deverá exibir tela de “Confirmação de Assinatura”. Esta tela deverá pedir a senha do guarda. Após a digitação da senha, o sistema deverá remover este documento da listagem de documentos pendentes e voltar a listagem dos documentos com pendência de assinaturas.
- 6.67.5. O sistema deverá também fornecer link para acesso a assinaturas de talões ou boletins de ocorrência referente a outros chefes/comando operacionais.
- 6.68. Características do Software - Modulo de Relatórios
- 6.68.1. O sistema deverá gerar relatórios de forma que estes sirvam de auxílio para tomada de decisões estratégicas e alimentem ações de inteligência.
- 6.68.2. O relatório deverá permitir geração de arquivos em PDF;
- 6.68.3. O relatório deverá permitir impressão padronizada;
- 6.68.4. O relatório deverá exibir relatórios plotados sobre o sistema de mapas GOOGLE MAPS e tal relatório deverá ter as seguintes especificações:
- 6.68.5. Licença de uso para GOOGLE MAPS;
- 6.68.6. Mancha de calor indicando maior incidência de ocorrências. A mancha de calor deverá plotar no GOOGLE MAPS, as informações de registro de ocorrências. Estas ocorrências poderão ser filtradas conforme as seguintes opções:
- 6.68.6.1. Filtro por tipo de ocorrência;
- 6.68.6.2. Filtro por localidade;
- 6.68.6.3. Filtro por equipes;
- 6.68.6.4. Filtro por abrangência de data;
- 6.68.6.5. Filtro por abrangência de horário;
- 6.68.7. O relatório deverá ter opção de comparar informações, conforme abaixo:
- 6.68.7.1. Comparação de mancha de calor em relação ao histórico de rastreamento de viaturas;
- 6.68.8. Demais relatórios são necessários, conforme especificado abaixo:
- 6.68.8.1. Agrupamento por ano, mês, dia e hora;
- 6.68.8.2. O sistema deverá também gerar os seguintes relatórios específicos:
- 6.68.8.3. Relatório que exibirá ocorrências geradas com maior frequência;
- 6.68.8.4. Relatório de trajeto efetuado pela viatura que deverá ter a opção de filtro por data e horário;
- 6.68.8.5. Relatório de total de quilômetros rodados por determinada viatura que deverá ter a opção de filtro por data e horário;
- 6.68.8.6. Relatório em formato de tabela que indicará de forma numérica a quantidade de ocorrências, agrupadas por seus códigos correspondentes;
- 6.68.8.7. Relatório em forma de gráfico que indicará o tempo médio de ocorrências. Este valor médio será calculado pelo tempo levado do início do chamado até seu encerramento e deverá ter a opção de filtros por data e horário.
- 6.68.8.8. Relatório em forma de gráfico que indicará o tempo médio de chegada a ocorrências. Este relatório deverá ter a opção de filtro por data e horário e permitir a comparação com outro período;
- 6.68.8.9. Relatório de desempenho de equipes, que indicará, em forma de tabela numérica, quais os agentes que realizaram o maior número de ocorrências. Este relatório deverá permitir comparação com outros policiais.
- 6.68.8.10. Todos os relatórios consolidados deverão ter a opção de exportar os números para formato de planilha eletrônica (Excel);
- 6.68.8.11. O sistema deverá efetuar a gravação de toda a fonia de rádio gerada pela G.C.M. de Porto



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**



Belo/SC e prover as seguintes funcionalidades:

6.68.8.11.1. Disponibilizar painel de acesso aos áudios gravados contendo as seguintes informações:

6.68.8.11.1.1. Data e hora inicial da gravação;

6.68.8.11.1.2. Data e hora final da gravação;

6.68.8.11.1.3. Duração do áudio;

6.68.8.11.1.4. Disponibilizar filtro (“client-side”) para o operador poder entre os resultados exibidos:

6.68.8.11.1.5. O sistema deverá disponibilizar tocador (player) que execute o áudio apertando o botão “play”;

6.68.8.11.1.6. O sistema deverá disponibilizar opção de fazer download do arquivo de áudio.

6.68.8.12. O sistema deverá efetuar a gravação dos chamados telefônicos recebidos e efetuados pela CENTRAL e prover as seguintes funcionalidades:

6.68.8.12.1. Disponibilizar painel de acesso às gravações telefônicas contendo as seguintes informações:

6.68.8.12.1.1. Data e hora inicial da gravação;

6.68.8.12.1.2. Data e hora final da gravação;

6.68.8.12.1.3. Duração da gravação;

6.68.8.12.1.4. Informação de tipo (originada ou recebida);

6.68.8.12.1.5. Número do telefone;

6.68.8.12.1.6. O sistema deverá disponibilizar tocador (player) que execute o áudio apertando o botão “play”;

6.68.8.12.1.7. Disponibilizar filtro (“client-side”) para o operador poder buscar pelos dados exibidos;

6.68.8.12.1.8. O sistema deverá disponibilizar opção de fazer download do arquivo de áudio.

6.69. Características do Software - Módulo Terminal Portátil:

6.69.1. A tela do QAP deverá ser “clean” e ser a tela onde ocorrências serão recebidas. É importante que, independentemente da tela onde o terminal portátil esteja, ao receber uma ocorrência, o sistema de prioridade a esta solicitação.

6.69.2. O sistema deverá permitir que o guarda possa editar seus talões, diretamente pelo terminal portátil carro. Os talões editáveis são os que estão no prazo de 48 horas, contados desde seu fechamento. Para isso, o guarda deverá inserir seu CPF e senha.

6.69.3. O sistema deverá permitir edições em talões do dia vigente a qualquer momento durante seu plantão. Neste caso, pelo fato de o guarda estar já logado, não será necessário que seja feito o login;

6.69.4. O sistema deverá disponibilizar acesso aos relatórios de avarias da viatura diretamente no terminal portátil, para efeito de consultas de problemas eventualmente relatados na viatura;

6.69.5. O terminal portátil deverá disponibilizar sistema de controle de abastecimento de combustível e de troca de óleo diretamente pelo sistema. O sistema deverá permitir o armazenamento de dados sobre próxima troca de óleo, bem como quantidade de litros abastecidos;

6.69.6. O terminal portátil carro deverá disponibilizar sistema de navegação que deverá funcionar mesmo que a viatura não esteja em deslocamento até uma ocorrência;

6.69.7. O mapa de navegação (GPS) deverá permitir que o operador amplie, dê zoom e arraste o mapa de acordo com sua necessidade;

6.69.8. Deverá ser inserida opção para centralizar o mapa;

6.69.9. O sistema deverá disponibilizar diretamente no terminal portátil, consulta de emplacamentos de veículos brasileiros contendo informações de roubo e furto e dados do veículo, conforme abaixo:

6.69.9.1. Marca do veículo;

6.69.9.2. Modelo do veículo;

6.69.9.3. Ano do modelo;

6.69.9.4. Ano da fabricação;

6.69.9.5. Cidade e estado no qual o veículo foi registrado;

6.69.9.6. Parte do chassi do veículo;

6.69.10. Esta função deverá estar obrigatoriamente embarcada na própria aplicação e deverá



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**



exibir as últimas consultas efetuadas, não sendo permitido que este recurso necessite fechar a aplicação principal e abrir outro programa, devido à eventual brevidade inerente ao patrulhamento.

6.69.11. As informações utilizadas para as buscas, deverão ser armazenadas em banco de dados, juntamente com o nome do guarda que efetuou a consulta, data/horário e a placa pesquisada. Esta função deverá funcionar quando estiverem disponíveis e independentemente de convênio entre a cidade de Porto Belo/SC e entidades gerenciadoras de bancos de dados.

6.69.12. A ferramenta deverá ser desenvolvida com as seguintes características:

6.69.12.1. Ter fonte em tamanho grande para fácil utilização quando em movimento na viatura;

6.69.12.2. Informar situação de veículos com as seguintes configurações:

6.69.12.2.1. Se o veículo não tiver queixa de roubo ou furto, mostrar fonte em verde-claro e informar que não há registros sobre o veículo.

6.69.12.2.2. Se o veículo tiver queixa de roubo ou furto, mostrar em vermelho destacado e informar haver informações de roubo e furto sobre o veículo.

6.69.13. A aplicação deverá permitir que em campos de texto (campos digitáveis), o usuário utilize também a voz para fazer o preenchimento automático. Neste caso, o usuário deverá acionar um botão, que iniciará o sistema que traduza em tempo real, a voz do guarda em forma de texto.

6.69.14. O preenchimento de talões ou de boletins de ocorrência deve conter os seguintes campos:

6.69.14.1. Em Dados do Talão, os seguintes campos são necessários:

6.69.14.2. Data e hora da comunicação do ocorrido;

6.69.14.3. VTR designada;

6.69.14.4. Opção se selecionar se foi flagrante ou se não foi;

6.69.14.5. Opção de especificar se o talão gerou ou não um BO;

6.69.14.6. Seleção de Natureza da Ocorrência;

6.69.14.7. Número de B.O. Pol. Civil;

6.69.14.8. KM Inicial;

6.69.14.9. KM final;

6.69.14.10. Data da Ocorrência;

6.69.14.11. Horário do fato;

6.69.14.12. Horário da VTR no local;

6.69.14.13. Horário final;

6.69.14.14. Em envolvidos, os seguintes campos são necessários:

6.69.14.15. Condição do envolvido. Neste caso, as opções necessárias são:

6.69.14.16. Autor;

6.69.14.17. Averiguado;

6.69.14.18. Conductor;

6.69.14.19. Indiciado;

6.69.14.20. Passageiro;

6.69.14.21. Pedestre;

6.69.14.22. Proprietário;

6.69.14.23. Sindicado;

6.69.14.24. Testemunha;

6.69.14.25. Vítima.

6.69.14.26. Data de nascimento;

6.69.14.27. Documento (RG, CPF, etc.);

6.69.14.28. Órgão expedidor;

6.69.14.29. Nome do envolvido;

6.69.14.30. Nome da mãe;

6.69.14.31. Nome do pai;

6.69.14.32. Gênero;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**



- 6.69.14.33. Estado civil;
- 6.69.14.34. Escolaridade;
- 6.69.14.35. Nacionalidade;
- 6.69.14.36. Naturalidade;
- 6.69.14.37. Endereço;
- 6.69.14.38. Bairro;
- 6.69.14.39. Cidade;
- 6.69.14.40. Estado;
- 6.69.14.41. Complemento;
- 6.69.14.42. CEP;
- 6.69.14.43. Telefone fixo;
- 6.69.14.44. Telefone celular;
- 6.69.14.45. Empresa;
- 6.69.14.46. Profissão;
- 6.69.14.47. Campo de observações.
- 6.69.14.48. Os cadastros de pessoas envolvidas deverão ter opção de editar ou remover informações.
- 6.69.14.49. Em cadastro de veículos os seguintes campos são necessários:
  - 6.69.14.49.1. Emplacamento;
  - 6.69.14.49.2. Marca e modelo;
  - 6.69.14.49.3. Cor predominante;
  - 6.69.14.49.4. Município/UF;
  - 6.69.14.49.5. Ano;
- 6.69.14.50. O sistema deverá listar os cadastros de pessoas envolvidas, previamente cadastrados para poder relacionar este veículo a uma pessoa de forma automática;
  - 6.69.14.50.1. Número de CNH;
  - 6.69.14.50.2. Categoria de CNH;
  - 6.69.14.50.3. Vencimento de CNH;
  - 6.69.14.50.4. Irregularidades;
  - 6.69.14.50.5. Marcação se o veículo está ou não em nome do qualificado;
  - 6.69.14.50.6. Marcação se o veículo foi removido;
  - 6.69.14.50.7. Campo observações;
- 6.69.14.51. Em Apreensões, os seguintes campos são necessários:
  - 6.69.14.51.1. Objeto;
  - 6.69.14.51.2. Quantidade;
  - 6.69.14.51.3. Modelo;
  - 6.69.14.51.4. Marca;
  - 6.69.14.51.5. Número de Série/IMEI;
  - 6.69.14.51.6. Destino
- 6.69.14.52. Em acidentes, as seguintes opções são necessárias:
  - 6.69.14.52.1. Colisão frontal;
  - 6.69.14.52.2. Colisão traseira;
  - 6.69.14.52.3. Abalroamento;
  - 6.69.14.52.4. Capotamento;
  - 6.69.14.52.5. Choque;
  - 6.69.14.52.6. Atropelamento;
  - 6.69.14.52.7. Abalroamento animal;
  - 6.69.14.52.8. Tombamento;
  - 6.69.14.52.9. Queda de moto;
  - 6.69.14.52.10. Queda de bicicleta;
  - 6.69.14.52.11. Engavetamento;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**



6.69.14.52.12. Outros.

6.69.14.53. Em Tipo de pavimentação, as seguintes opções são necessárias:

6.69.14.53.1. Asfalto;

6.69.14.53.2. Cascalho;

6.69.14.53.3. Concreto;

6.69.14.53.4. Paralelepípedo

6.69.14.54. Em Mão dupla, as seguintes opções são necessárias:

6.69.14.54.1. Mão dupla;

6.69.14.54.2. Mão única.

6.69.14.55. Em Área urbana, as seguintes opções são necessárias:

6.69.14.55.1. Urbana;

6.69.14.55.2. Rural;

6.69.14.56. Em Superfície da via, as seguintes opções são necessárias:

6.69.14.56.1. Seca;

6.69.14.56.2. Escorregadia;

6.69.14.56.3. Inundada;

6.69.14.56.4. Molhada;

6.69.14.56.5. Irregular;

6.69.14.56.6. Outras;

6.69.14.57. Em Obras na pista, as seguintes informações são necessárias:

6.69.14.57.1. Sinalizada;

6.69.14.57.2. Mal sinalizada;

6.69.14.57.3. Não sinalizada.

6.69.14.58. Em Semáforo, as seguintes informações são necessárias:

6.69.14.58.1. Operando;

6.69.14.58.2. Defeituoso;

6.69.14.58.3. Desligado.

6.69.14.59. Em Características do local, as seguintes informações são necessárias:

6.69.14.59.1. Via Pública;

6.69.14.59.2. Residência;

6.69.14.59.3. Indústria;

6.69.14.59.4. Apartamento;

6.69.14.59.5. Comércio;

6.69.14.59.6. Hab. Coletiva;

6.69.14.59.7. Prédio Público;

6.69.14.59.8. Outro.

6.69.14.60. Opção de ambiente, ter as seguintes opções:

6.69.14.60.1. Interno;

6.69.14.60.2. Externo.

6.69.14.61. Em Condição de Iluminação, ter as seguintes opções:

6.69.14.61.1. Luz solar;

6.69.14.61.2. Luz artificial.

6.69.14.62. Em Condição do tempo, ter as seguintes opções:

6.69.14.62.1. Tempo bom;

6.69.14.62.2. Nublado;

6.69.14.62.3. Chuva.

6.69.14.63. Em Detalhamento, as seguintes opções são necessárias:

6.69.14.63.1. Ter campo de texto que permita o cadastro de texto com 10.000 caracteres ou mais;

6.69.14.64. Ter sistema que altere a cor de fundo do campo de texto, quando a quantidade de caracteres estiver menor que 50 caracteres digitados.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**



- 6.69.14.65. Quando a quantidade de texto digitado, for inferior a 50 caracteres, o sistema não deverá permitir a conclusão do talão ou BO.
- 6.69.14.66. O sistema deverá permitir a inserção de fotografia diretamente pelo terminal portátil, através da câmera incorporada no aparelho. O sistema deverá funcionar da seguinte maneira:
- 6.69.14.66.1. Ao acionar o botão que ativa a função câmera, o sistema deverá imediatamente mostrar na tela do aparelho a imagem que se deseja capturar;
- 6.69.14.66.2. Ao clicar no botão “Capturar”, o sistema deverá exibir um campo de texto que permitirá ao guarda selecionar os seguintes registros:
- 6.69.14.66.2.1. Pessoas qualificadas;
- 6.69.14.66.2.2. Objetos apreendidos;
- 6.69.14.66.2.3. Veículos qualificados;
- 6.69.14.66.2.4. Informações adicionais que o guarda digitar.
- 6.69.14.67. As fotos tiradas deverão aparecer em miniatura conforme são concluídas.
- 6.69.14.68. O sistema de fotos deverá funcionar mesmo que o terminal portátil estiver offline. Neste caso, assim que o terminal voltar ao estado de ONLINE, as fotos deverão ser processadas e enviadas para o servidor de forma automática. Sem qualquer interação do guarda.
- 6.69.14.69. Para a conclusão de um talão ou BO, o sistema deverá exigir que o guarda insira o KM final da viatura para só então, permitir a finalização do talão.
- 6.69.14.70. Se houver um chefe a bordo da viatura, o sistema deverá disponibilizar link que permita que o usuário acompanhe em tempo real, a localização e rastreamento de todas as viaturas, diretamente no terminal portátil.
- 6.69.14.71. Se houver um chefe a bordo da viatura, o sistema deverá disponibilizar diretamente no terminal portátil, a escuta telefônica de todos os chamados feitos e recebidos pela CENTRAL. O chefe também poderá filtrar ligações telefônicas através de números de telefone, bem como ordenar por datas.
- 6.70. Características do Aplicativo de Serviço para Comunidade:
- 6.70.1. A plataforma deverá fornecer aplicativos para smartphones, para prestar serviços com recursos tecnológicos atuais que permitam otimizar o atendimento aos munícipes. Esta solução deve ter as seguintes características:
- 6.70.1.1. Botão de apoio a mulher vítima de violência, conhecido como “Maria da Penha”. Este aplicativo deverá ser desenvolvido de forma que seu uso seja fácil e intuitivo. Seus detalhes e características deverão seguir os seguintes critérios:
- 6.70.1.1.1. O aplicativo deverá estar disponível para download na Play Store e Apple Store;
- 6.70.1.1.2. O aplicativo deverá ter tela de cadastro com os seguintes campos:
- 6.70.1.1.2.1. Nome;
- 6.70.1.1.2.2. CPF (com verificação de número válido);
- 6.70.1.1.2.3. E-mail;
- 6.70.1.1.2.4. Endereço completo;
- 6.70.1.1.2.5. Número de telefone;
- 6.70.1.1.2.6. Senha e confirmação;
- 6.70.1.1.2.7. Inserção de foto de usuário, neste caso, o aplicativo deverá abrir a câmera do dispositivo para o usuário poder enviar sua foto para o servidor.
- 6.70.1.1.2.8. Inserção de documentos referentes a medidas protetivas ou outros arquivos relevantes. Neste caso, o aplicativo deverá permitir que o usuário selecione os arquivos salvos em seu smartphone para que os mesmos possam ser enviados para o servidor.
- 6.70.1.1.2.9. Cadastro do nome do agressor;
- 6.70.1.1.2.10. Cadastro do CPF do agressor (com verificação de número válido);
- 6.70.1.1.3. O aplicativo deverá ter local para serem exibidos os “Termos de Uso”. Informação que será fornecida posteriormente pela CONTRATANTE.
- 6.70.1.1.4. O aplicativo deverá ter recurso que permita a redefinição da senha, caso o usuário não



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**



lembre da mesma. Neste caso, o sistema deverá enviar para o e-mail cadastrado as instruções referentes a este procedimento.

6.70.1.1.5. O aplicativo deverá ter menu que exiba os seguintes setores:

6.70.1.1.5.1. Botão de Emergência;

6.70.1.1.5.2. Termos de uso;

6.70.1.1.5.3. Gerenciar o cadastro do usuário;

6.70.1.1.5.4. Setor de ajuda explicando o funcionamento do aplicativo;

6.70.1.1.5.5. Detalhes sobre a lei “Maria da Penha”, podendo ser um acesso ao link oficial da referida lei;

6.70.1.1.5.6. Opção de efetuar o Logout (sair do aplicativo);

6.70.1.1.6. Os detalhes referentes à operação do aplicativo, deverão seguir as seguintes características:

6.70.1.1.6.1. Quando um novo usuário é cadastrado, este cadastro deverá ser homologado por um servidor público que fará esta validação, portanto deverá ser criado um setor específico que permita a gestão destes cadastros. Visando praticidade e segurança, este recurso deverá estar acessível no mesmo sistema, cujo escopo está definido neste Termo de Referência, não sendo aceitas outras URLs e/ou programas de terceiros. Esta tela de gestão deverá ter as seguintes características:

6.70.1.1.6.1.1. Deverá ter tela que liste todos os cadastros de usuários;

6.70.1.1.6.1.2. Deverá ter tela que exiba os acionamentos realizados;

6.70.1.1.6.1.3. Deverá ter acesso aos documentos cadastrados, com opção de download;

6.70.1.1.6.1.4. Deverá ter recurso que permita separar os novos cadastros, dos cadastros já homologados;

6.70.1.1.6.1.5. Deverá permitir a alteração do status destes cadastros, com as seguintes opções:

6.70.1.1.6.1.5.1. Aprovado;

6.70.1.1.6.1.5.2. Aguardando Aprovação;

6.70.1.1.6.1.5.3. Negado.

6.70.1.1.7. Fluxo de acionamento do “Maria da Penha”. Para exemplificar de forma mais detalhada, segue abaixo, como deverá ser o fluxo de funcionamento do aplicativo quando em funcionamento:

6.70.1.1.7.1. Após a homologação do cadastro, quando um usuário abre o aplicativo, o mesmo deverá ser redirecionado automaticamente para o setor de emergência;

6.70.1.1.7.2. Para efetuar o acionamento, o usuário deverá segurar o botão de emergência por 3 segundos;

6.70.1.1.7.3. Após o efetivo acionamento, o aplicativo deverá se fechar imediatamente, não exibindo qualquer som ou informação que indique sua utilização;

6.70.1.1.7.4. Quando um acionamento é realizado, o operador da central deverá receber um alerta na mesma tela de despacho, em posição de destaque contendo os seguintes detalhes sobre o evento:

6.70.1.1.7.4.1. Nome do usuário;

6.70.1.1.7.4.2. Foto do usuário;

6.70.1.1.7.4.3. Endereço do usuário;

6.70.1.1.7.4.4. Telefone do usuário;

6.70.1.1.7.4.5. Nome do agressor (se houver);

6.70.1.1.7.4.6. CPF do agressor (se houver);

6.70.1.1.7.4.7. Localização do usuário (recuperada pelo aplicativo);

6.70.1.1.7.4.8. Quando o operador da central de despacho receber o alerta, o mesmo deverá ter a opção de “Aceitar” a ocorrência. Quando isso é feito, o sistema deverá preencher automaticamente a tela de despacho com dados listados acima e especificar o local da ocorrência com base na localização da vítima;

6.70.1.1.7.4.9. Após o preenchimento automático dos campos necessários para despachar a viatura, o operador da central de despachos, apenas deverá selecionar a viatura desejada para o atendimento e despachar a ocorrência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**



6.70.1.1.7.4.10. Neste momento, a viatura selecionada pelo despachador, deverá receber em seu tablet todos os dados cadastrados pelo operador, incluindo uma rota até a vítima.

6.70.1.2. Botão de Apoio a Escola, conhecido como “Botão do Pânico Escolar”. Este aplicativo deverá ser desenvolvido de forma que seu uso seja fácil e intuitivo. Seus detalhes e características deverão seguir os seguintes critérios:

6.70.1.2.1. O aplicativo deverá estar disponível para download na Play Store e Apple Store;

6.70.1.2.2. O aplicativo deverá ter tela de cadastro com os seguintes campos:

6.70.1.2.2.1. Nome;

6.70.1.2.2.2. CPF (com verificação de número válido);

6.70.1.2.2.3. E-mail;

6.70.1.2.2.4. Endereço completo;

6.70.1.2.2.5. Número de telefone.

6.70.1.2.2.6. Nome da Escola. Neste caso o aplicativo deverá permitir que o usuário busque e selecione a escola em que estuda ou trabalha;

6.70.1.2.2.7. Senha e confirmação da senha;

6.70.1.2.3. O aplicativo deverá ter local para que sejam exibidos os “Termos de Uso”. Informação que será fornecida posteriormente pela CONTRATANTE;

6.70.1.2.4. O aplicativo deverá ter recurso que permita a redefinição da senha, caso o usuário não lembre da mesma. Neste caso, o aplicativo deverá enviar para o e-mail cadastrado as instruções referentes a este processo.

6.70.1.2.5. O aplicativo deverá ter menu que exiba os seguintes setores:

6.70.1.2.5.1. Botão de Emergência;

6.70.1.2.5.2. Termos de uso;

6.70.1.2.5.3. Gerenciar o cadastro do usuário;

6.70.1.2.5.4. Setor de ajuda explicando o funcionamento do aplicativo;

6.70.1.2.5.5. Opção de efetuar o Logout (sair do aplicativo);

6.70.1.2.6. Os detalhes referentes à operação do aplicativo, deverão seguir as seguintes características:

6.70.1.2.6.1. Quando um novo usuário é cadastrado, este cadastro deverá ser homologado por um servidor público que fará esta validação, portanto deverá ser criado um setor específico que permita a gestão destes usuários. Visando praticidade e segurança, este recurso deverá estar acessível no mesmo sistema, cujo escopo está definido neste Termo de Referência, não sendo aceitas outras URLs e ou programas de terceiros. Esta tela de gestão deverá ter as seguintes características:

6.70.1.2.6.2. Deverá ter tela que liste todos os cadastros de usuários;

6.70.1.2.6.3. Deverá ter tela que exiba os acionamentos realizados;

6.70.1.2.6.4. Deverá ter recurso que permita separar os novos cadastros, dos cadastros já homologados;

6.70.1.2.7. Deverá permitir a alteração do status destes cadastros, com as seguintes opções:

6.70.1.2.7.1. Aprovado;

6.70.1.2.7.2. Aguardando Aprovação;

6.70.1.2.7.3. Negado.

6.70.1.2.8. Fluxo de acionamento do “Botão do Pânico Escolar”. Para exemplificar de forma mais detalhada, segue abaixo, como deverá ser o fluxo de funcionamento do aplicativo quando em funcionamento:

6.70.1.2.8.1. Após a homologação do cadastro, quando um usuário abre o aplicativo, o mesmo deverá ser redirecionado automaticamente para o setor de emergência;

6.70.1.2.8.2. Para efetuar o acionamento, o usuário deverá segurar o botão de emergência por 3 segundos;

6.70.1.2.8.3. Após o efetivo acionamento, o aplicativo deverá se fechar imediatamente, não exibindo qualquer som ou informação que indique sua utilização;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**



6.70.1.2.8.4. Quando um acionamento é realizado, o operador da GCM deverá receber um alerta, na mesma tela de despachos e em posição de destaque, os seguintes detalhes sobre o evento:

6.70.1.2.8.4.1. Nome da escola;

6.70.1.2.8.4.2. Nome do usuário que efetuou o disparo;

6.70.1.2.8.4.3. Localização da escola(endereço);

6.70.1.2.8.4.4. Telefone da escola/diretor;

6.70.1.2.8.4.5. Nome do diretor ou responsável pela escola;

6.70.1.2.8.4.6. Quantidade de acionamentos que o usuário já realizou.

6.70.1.2.8.5. Quando o operador da central de despacho receber o alerta, o mesmo deverá ter a opção de “Aceitar” a ocorrência. Quando isso é feito, o sistema deverá preencher automaticamente a tela de despacho com os dados listados acima e especificar o local da ocorrência com base no endereço da escola, previamente cadastrado;

6.70.1.2.8.6. Após o preenchimento automático dos campos necessários para despachar a viatura, o operador da central de despachos, apenas deverá selecionar a viatura desejada para o atendimento e despachar a ocorrência;

6.70.1.2.8.7. Neste momento, a viatura selecionada pelo despachador, deverá receber em seu tablet todos os dados cadastrados pelo despachador, incluindo uma rota até a escola.

6.71. Características de Hardware - Rastreamento De Viaturas/Terminal Portátil/Carros

6.71.1. As VTRS deverão ser rastreadas através de sistema de posicionamento global (popularmente conhecido com GPS) que permita o acompanhamento em tempo real pelo departamento responsável da G.C.M. Este sistema, por se tratar de ferramenta de missão crítica, deverá ter a robustez necessária e a devida redundância para que o monitoramento satisfaça as necessidades da G.C.M. de Porto Belo/SC.

6.71.2. O rastreamento será necessário, pois entre outros recursos relatados neste termo de referência, possibilita para o operador da CENTRAL, identificar viaturas mais próximas dos locais das ocorrências, auxilia o gestor em planejamento estratégico e em suas ações de inteligência.

6.71.3. Por questões de melhor eficiência, o receptor de sistema de posicionamento global deverá ser preferencialmente classificado como Grade Profissional e ser no mínimo compatível com os seguintes sistemas:

6.71.3.1. NAVSTAR/GPS;

6.71.3.2. GLONASS.

6.71.4. O rastreamento deverá gravar informações de posição a cada 5 segundos ou menos no caso de a viatura estar em movimento. No caso em que a viatura esteja parada, o sistema deverá entrar em modo repouso, atualizando sua posição a cada 5 minutos e neste caso, indicar na tela da CENTRAL, via ícone diferenciado, que a viatura encontra-se parada.

6.71.5. A conectividade deverá consistir na operadora que apresentar a melhor cobertura na cidade de Porto Belo/SC, determinado no dia da visita técnica, sendo que comunicação entre o terminal portátil e o servidor, deverá suportar as seguintes tecnologias:

6.71.5.1. EDGE;

6.71.5.2. 3G;

6.71.5.3. 4G;

6.71.6. Para fins de implementações futuras de demais formas de conectividade, os terminais portáteis deverão ter também conexão via Wireless Fidelity(WI-FI) de 2.4 e 5GHz que permitam acesso à internet através de outras tecnologias, tais como satélite, 5G ou outras formas de conexão, quando disponível.

6.71.7. Toda a comunicação entre o terminal portátil e o servidor, deverão ser protegidas através de criptografia de protocolo de ponta a ponta, através de chave simétrica SHA-2 e 2048 bits;

6.71.8. O receptor de sistema de posicionamento global deverá ter as seguintes características mínimas:

6.71.8.1. Ter atualização de posição de 1 Hz;

6.71.8.2. Ter pelo menos 20 canais de recepção

6.71.9. O software embarcado no terminal portátil deverá conter estrutura que possibilite o armazenamento local de dados, por até 24 horas para o caso de haver falha na conectividade entre o



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**



terminal portátil e o servidor remoto. Esta funcionalidade deverá ser ativada automaticamente, em eventual perda de conectividade;

6.71.10. O software deverá ter recurso de atualização remota, para o caso de atualizações ou eventuais correções. Esta ação deverá ocorrer sem qualquer intervenção do guarda.

6.71.11. O sistema deverá ter controle dos cartões sim(chips), sendo que o sistema poderá bloquear o terminal remotamente;

6.71.12. O sistema deverá dispor de função que desabilite remotamente um terminal portátil furtado ou desaparecido. Este recurso, deverá permitir com que o equipamento se bloqueie ou emita sua localização enviando um alerta ao administrador do sistema. Este envio de localização deverá continuar, mesmo com o terminal já bloqueado;

6.71.13. O terminal portátil deverá ter as certificações e características que atendam ao ambiente no qual serão utilizados. Os requisitos do equipamento estão especificados abaixo:

6.71.13.1. Certificação IP65 ou superior;

6.71.13.2. Certificação MIL-STD-810G ou MIL-STD-810H;

6.71.13.3. Sistema de armazenamento em estado sólido;

6.71.13.4. Armazenamento de 60 Gigabytes ou superior;

6.71.13.5. Tela entre 8 e 10 polegadas, capacitiva, sensível ao toque (touch screen);

6.71.13.6. Tela com resolução de 1920 x 1200 ou superior;

6.71.13.7. Câmera traseira de 8 megapixels ou superior com foco automático;

6.71.13.8. Microfone embutido;

6.71.13.9. Processamento com velocidade de 2.7 GHz ou superior;

6.71.13.10. Memória RAM de 4 Gigabytes ou mais;

6.71.13.11. Tela com tratamento antirreflexivo;

6.71.13.12. Brilho de tela de 470 Nits ou superior;

6.71.13.13. Ter bateria de Lítio Ion com pelo menos 5000 mAh de capacidade;

6.71.13.14. Ter bateria removível;

6.71.13.15. O terminal portátil deverá ser fixado na viatura em suporte apropriado que permita o patrulhamento e inserção ou remoção de seu suporte veicular. Este suporte deverá ter as seguintes especificações:

6.71.13.16. Padrão VESA 75 de fixação, preferencialmente;

6.71.13.17. Oferecer carregamento ao terminal portátil de forma automática, fazendo com que ao inserir o equipamento no suporte, o carregamento já se inicie, não sendo aceito, sistema manual, onde o guarda tenha que conectar cabos ou outros dispositivos para iniciar a carga;

6.71.13.18. O suporte deverá ter conectividade que permita a comunicação com o terminal portátil, e preferencialmente ter suporte aos seguintes funcionamentos:

6.71.13.18.1. Conectividade Serial DB9 (9-Pinos);

6.71.13.18.2. 1 Conector VGA;

6.71.13.18.3. 2 Conectores USB alimentados;

6.71.13.18.4. 1 Conector RJ45;

6.71.13.18.5. 1 Filtro antirruído;

6.72. Características de Hardware- Rastreamento De Viaturas/Terminal Portátil/Motocicletas:

6.72.1. As motocicletas da G.C.M. deverão ser rastreadas através de sistema de posicionamento global (popularmente conhecido com GPS) que permita o acompanhamento das suas localizações em tempo real pelo departamento responsável da G.C.M. Este sistema, por se tratar de ferramenta de missão crítica, deverá ter a robustez necessária e a devida redundância para que o monitoramento satisfaça as necessidades da G.C.M. de Porto Belo/SC.

6.72.2. O rastreamento será necessário, pois entre outros recursos relatados neste termo de referência, possibilita para o operador da CENTRAL, identificar viaturas mais próximas dos locais das ocorrências, auxilia o gestor em planejamento estratégico e em suas ações de inteligência.

6.72.3. Por questões de maior eficiência, o receptor de sistema de posicionamento global deverá ter as



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**



seguintes características mínimas:

- 6.72.3.1. Ter recepção de rede NAVSTAR/GPS;
  - 6.72.3.2. Ter recepção de rede GLONASS;
  - 6.72.3.3. Galileo;
  - 6.72.3.4. Beidou.
- 6.72.4. O software embarcado deverá processar e armazenar as informações de rastreamento a cada 5 segundos no caso de a viatura estar em movimento. No caso em que a viatura esteja parada, o sistema deverá entrar em modo repouso, atualizando sua posição a cada 5 minutos e neste caso, indicar na tela da CENTRAL, via ícone diferenciado, quer a viatura encontra-se parada;
- 6.72.5. A conectividade deverá ter redundância quando se aproximar de uma viatura 4 rodas se a mesma estiver equipada com roteamento de internet, captando seu sinal. Será utilizada a operadora que apresentar a melhor cobertura na cidade de Porto Belo/SC, determinado no dia da visita técnica, sendo que a comunicação entre o terminal portátil e o servidor, deverá suportar as seguintes tecnologias:
- 6.72.5.1. EDGE;
  - 6.72.5.2. 3G;
  - 6.72.5.3. 4G.
- 6.72.6. Toda a comunicação entre o terminal portátil e o servidor, deverão ser protegidas através de criptografia de protocolo de ponta a ponta, através de chave simétrica SHA-2 e 2048 bits;
- 6.72.7. O receptor de sistema de posicionamento global deverá ter as seguintes características:
- 6.72.7.1. Ter recurso A-GPS.
  - 6.72.7.2. Ter pelo menos 20 canais de recepção.
- 6.72.8. O software embarcado no terminal portátil deverá conter estrutura que possibilite o armazenamento local de dados, por até 24 horas para o caso de haver falha na conectividade entre o terminal portátil e o servidor remoto. Esta funcionalidade deverá ser ativada automaticamente, em eventual perda de conectividade;
- 6.72.9. O software deverá ter recurso de atualização remota, para o caso de atualizações ou eventuais correções. Esta ação deverá ocorrer sem qualquer intervenção do guarda.
- 6.72.10. O sistema deverá dispor de função que desabilite remotamente um terminal portátil furtado ou desaparecido. Este recurso, deverá permitir que o equipamento se bloqueie e emita sua localização. Este envio de localização deverá continuar, mesmo com o terminal já bloqueado;
- 6.72.11. O terminal portátil deverá ter as características que atendam ao ambiente no qual serão utilizados. Os requisitos do equipamento estão especificados abaixo:
- 6.72.11.1. Sistema de armazenamento em estado sólido;
  - 6.72.11.2. Ter proteção antiqueda;
  - 6.72.11.3. Permitir armazenamento de 64 Gigabytes ou superior;
  - 6.72.11.4. Tela de 6.6 polegadas ou maior, touch screen, com pelo menos 5 pontos de toque;
  - 6.72.11.5. Câmera traseira de 8 megapixels ou superior;
  - 6.72.11.6. Microfone embutido;
  - 6.72.11.7. Processamento Octa-Core ou superior;
  - 6.72.11.8. Velocidade de processamento de 2.7 GHz ou superior;
  - 6.72.11.9. Memória RAM de 6 Gigabyte ou mais;
  - 6.72.11.10. Aplicação de tela de proteção antirreflexo;
  - 6.72.11.11. A plataforma deverá dispor de capacidade de bateria de lítio-Ion com pelo menos 6500 MAh de capacidade;
  - 6.72.11.12. A duração da bateria deverá ser de 13 horas ou mais, sem a necessidade de carga durante o uso;
  - 6.72.11.13. A conectividade deverá ser compatível com a tecnologia móvel de dados existente na região de operação;
  - 6.72.11.14. O equipamento deverá contar com suporte que seja resistente as intempéries e que permita que o guarda tenha acesso visual ao terminal portátil sempre que chegar uma solicitação.



6.73. Características de Hardware - Estação de Carregamento para os Terminais Móveis a Bordo da Viatura:

6.73.1. Deverá ser fornecido sistema de gestão de carga que carregue os terminais móveis enquanto embarcados na viatura de forma que este processo não consuma demasiadamente a tensão voltaica da bateria da VTR. O sistema deverá funcionar da seguinte maneira:

6.73.1.1. Capacidade de pelo menos 10 Amperes de carga;

6.73.1.2. Sistema que monitore constantemente a bateria da viatura, e desligue automaticamente o carregamento do terminal portátil em caso de baixa tensão detectada na viatura;

6.73.1.3. Sistema de “by-pass” que permita que, mesmo que a bateria da viatura esteja abaixo dos mínimos para a carga do equipamento, que o dispositivo acione o carregamento do terminal móvel quando a viatura estiver com a chave na posição “ON” e desligue quando a chave estiver na posição “OFF”.

6.73.1.4. Sistema de proteção contra curto-circuito.

6.74. Características de Hardware - Interface para Despacho/CENTRAL:

6.74.1. Deverão ser fornecidos computadores para serem usados no despacho de ocorrências. Estes dispositivos serão os terminais onde o atendente da Central ao receber os chamados via telefone, despachará as viaturas para o realizar os atendimentos.

6.74.2. Deverá ser fornecido computador para logística de materiais, utilizados para a logística de materiais de movimentação diária.

6.74.3. Deverão ser fornecidos leitor de código de barras, impressoras e demais itens utilizados na gestão de almoxarifado.

6.75. Características do dispositivo de Vídeo Atendimento:

6.75.1. Trata-se de um dispositivo voltado ao atendimento e ao bem-estar da população, pois o equipamento impõe ostensividade e a presença das forças de segurança do município nos locais em que forem empregados. Trata-se de um equipamento que acolha o munícipe, sendo visto não só como um dispositivo de monitoramento, mas sim, como uma extensão de atendimento da guarda municipal.

6.75.2. O equipamento deverá ter as seguintes características:

6.75.2.1. Ter entre 4,00 e 5,00 metros de altura e entre 0,50 e 1,50 metros de largura/diâmetro/profundidade, com fabricação que seja compatível com o ambiente no qual será instalado;

6.75.3. Junto ao dispositivo, deverá ser implementada sinalização de solo, de forma que delimite o local, como sendo uma área de atuação da Guarda Municipal. Esta sinalização deverá ser visível durante o dia e durante a noite;

6.75.4. O dispositivo deverá ser instalado já com a adesivagem em sua estrutura com a arte disponibilizada pela Contratante;

6.75.5. O dispositivo deverá ter as proteções necessárias para suportar as condições climáticas no local onde será instalado;

6.75.6. O dispositivo deverá suportar pelo menos 6(seis) horas de gravação local, em casos de falhas de energia e/ou conectividade;

6.75.7. O dispositivo deverá ter iluminação externa fixa em todos os seus lados para que ocorra uma efetiva iluminação do seu entorno durante a noite;

6.75.8. O equipamento deverá dispor de pelo menos 6 câmeras, para que todo o entorno seja capturado. Os detalhes das câmeras devem seguir as seguintes características:

6.75.8.1. Câmera de monitoramento PTZ (pan tilt zoom) na parte superior. Esta câmera deverá ter resolução FULL HD e capacidade de 25x de zoom (ou mais) com movimento em 360 graus;

6.75.8.2. Quatro câmeras instaladas na estrutura do equipamento permitindo total cobertura da área ao redor, cobrindo 360 graus de forma fixa;

6.75.8.3. Câmera do munícipe, que capta a imagem do solicitante quando o mesmo pressiona o botão solicitando um vídeo atendimento;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**



6.75.9. Tela colorida de pelo menos 10 polegadas que permita o vídeo atendimento com a central da GCM;

6.75.10. O equipamento deverá dispor de sistema de iluminação (giroflex tipo policial). Estas luzes deverão se adequar automaticamente de acordo com as condições de luminosidade do ambiente, evitando o ofuscamento da visão de motoristas. O sistema de luzes pode ser controlado pelo operador, que poderá acessar as seguintes funções:

6.75.10.1. Ligar ou desligar;

6.75.10.2. Alterar brilho, incluindo ajustar para modo automático, onde o ajuste ocorre de acordo com a luminosidade do ambiente;

6.75.10.3. Alterar o padrão rítmico das luzes de forma manual;

6.75.10.4. Alterar o padrão rítmico de acordo com horários e dias da semana;

6.75.11. O equipamento deverá ter sistema que emita áudios previamente gravados. Este recurso deverá permitir o agendamento de execuções. Por exemplo, executar os áudios nas seguintes condições:

6.75.11.1. “Não utilize o celular ao dirigir.mp3” de segunda a sexta das 09:00 às 10:59;

6.75.11.2. “Área escolar. Atenção na faixa de pedestres.mp3” de segunda a sexta das 11:00 às 12:30;

6.75.11.3. “Dirija com cuidado.mp3” de segunda a sexta das 12:31 às 17:00;

6.75.12. O equipamento deverá disponibilizar sistema de vídeo atendimento. Este recurso deverá ter as seguintes características e obedecer ao seguinte fluxo:

6.75.12.1. Quando a solicitação de vídeo atendimento for iniciada, um alerta deverá ser emitido na central operacional da GCM e neste momento, já deverá ser exibido o vídeo da câmera do usuário que solicitou o atendimento, para todos os terminais, juntamente com informações de identificação do dispositivo que está sendo utilizado;

6.75.12.2. Quando o operador da central da GCM “atender” a este chamado, todos os terminais que também exibiram o alerta, deverão ser fechados automaticamente com exceção do terminal que atendeu a requisição, que deverá iniciar um vídeo atendimento para ambas as partes (o solicitante deverá visualizar o vídeo e ouvir o áudio do operador da GCM e este, deverá visualizar o vídeo e ouvir o áudio do solicitante);

6.75.12.3. O operador da GCM deverá ser capaz de abrir o canal de áudio e vídeo com o solicitante, mesmo que este não tenha iniciado o vídeo atendimento;

6.75.13. O dispositivo deverá ter recurso que detecte a presença de pessoas que permaneçam por mais de 30 segundos posicionados de frente à câmera do usuário. Quando isso ocorrer, o sistema deverá notificar de forma visual ao operador da GCM, que há uma possível emergência em andamento. O operador deverá ter a opção de abrir o vídeo atendimento com este usuário. Este recurso é importante, pensando em munícipes que possam ter alguma dificuldade em acionar o botão, portanto, bastando estar próximo ao painel de vídeo atendimento por pelo menos 30 segundos, já é o suficiente para que um atendimento possa eventualmente ser iniciado;

6.75.14. O sistema deverá fornecer opção de software de reconhecimento facial que permita o reconhecimento de pelo menos 15 faces simultaneamente e que seja possível especificar qual câmera, dentre as instaladas nos dispositivos de vídeo atendimento, será a fonte do vídeo para o processamento;

6.75.15. O sistema de reconhecimento facial deverá ter as seguintes funções:

6.75.15.1. Estimar a idade aproximada do indivíduo;

6.75.15.2. Informar se é do sexo masculino ou feminino;

6.75.15.3. Informar se tem de barba ou não;

6.75.15.4. Estimar característica emocional (exemplo: neutro, assustado);

6.75.15.5. Se está usando óculos, identificando se está com o acessório de grau ou de sol;

6.75.15.6. Identificar tipos de roupas de indivíduos, como:

6.75.15.7. Roupas de manga longa;

6.75.15.8. Roupas de manga curta;

6.75.15.9. Sem camisa;

6.75.16. Tipos da roupa superior, como:



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



- 6.75.16.1. Jaqueta;
- 6.75.16.2. Casaco;
- 6.75.16.3. Colete;
- 6.75.16.4. Suéter;
- 6.75.16.5. Camiseta;
- 6.75.16.6. Camisa;
- 6.75.16.7. Vestido;
- 6.75.17. Tipos da roupa inferior, como:
  - 6.75.17.1. Calças;
  - 6.75.17.2. Saias;
  - 6.75.17.3. Shorts;
- 6.75.18. Identificar coberturas, como:
  - 6.75.18.1. Boné;
  - 6.75.18.2. Capacete;
  - 6.75.18.3. Capuz;
  - 6.75.18.4. Lenço;
  - 6.75.18.5. Sem cobertura
- 6.75.19. Identificar cor da roupa de indivíduos, tanto da parte superior quanto inferior;
- 6.75.20. Ter função que permita a busca de pessoas pelas seguintes características:
  - 6.75.20.1. Por cor da roupa superior;
  - 6.75.20.2. Por cor da roupa inferior;
  - 6.75.20.3. Por tipo de roupa superior, conforme a seguinte especificação:
    - 6.75.20.4. Jaqueta;
    - 6.75.20.5. Casaco;
    - 6.75.20.6. Colete;
    - 6.75.20.7. Suéter;
    - 6.75.20.8. Camiseta;
    - 6.75.20.9. Camisa;
    - 6.75.20.10. Vestido;
  - 6.75.21. Por tipo de roupa inferior, conforme a seguinte especificação:
    - 6.75.21.1. Calças;
    - 6.75.21.2. Saias;
    - 6.75.21.3. Shorts;
- 6.75.22. Filtrar pessoas que estão usando as seguintes coberturas:
  - 6.75.22.1. Boné;
  - 6.75.22.2. Capacete;
  - 6.75.22.3. Capuz;
  - 6.75.22.4. Lenço;
  - 6.75.22.5. Ter capacidade de contabilizar de forma estimada a quantidade de pessoas captadas;
- 6.75.23. Fazer estatística das captações, conforme as seguintes classificações:
  - 6.75.23.1. Por gênero;
  - 6.75.23.2. Por data inicial e final;
  - 6.75.23.3. Por visitantes únicos;
  - 6.75.23.4. Por média de idade;
  - 6.75.23.5. Por câmera;
- 6.75.24. O sistema deverá efetuar o reconhecimento facial em 3D, com sistema antispoofing em tempo real, ou seja, identificar se a detecção se trata de uma face real, ou de uma fotografia;
- 6.75.25. O sistema deverá permitir o cadastro de pessoas de interesse para que em caso de detecção, a plataforma exiba sinal visual e sonoro alertando o operador sobre esta identificação. Este cadastro deverá ter as seguintes informações:



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**



- 6.75.25.1. Nome do indivíduo;
- 6.75.25.2. Foto;
- 6.75.25.3. Descrição do motivo do interesse;
- 6.75.25.4. Categoria/Classificação;
- 6.75.25.5. Identificação do indivíduo;
- 6.75.25.6. Especificação de tipo do alerta, sendo possível apenas exibir um alerta visual, sonoro ou ambos;
- 6.75.26. O equipamento deverá dispor de sistema que permita que o operador, diretamente da central, possa abrir um canal de áudio em tempo real com o equipamento externo, portanto há necessidade de que o dispositivo tenha sistema de som com potência e qualidade compatíveis com uma boa comunicação de áudio externo.
- 6.75.27. O equipamento deverá ter sistema que permita que o operador, de forma remota, dispare som de sirene do tipo policial através do sistema de som externo, instalado no dispositivo de vídeo atendimento.
- 6.75.28. A empresa contratada deverá manter serviço de limpeza periódica e manutenção dos dispositivos;
- 6.75.29. A plataforma deverá fornecer recurso de detecção e reconhecimento de emplacamentos veiculares, também conhecido como ALPR. Este recurso tecnológico deverá ter as seguintes características e funcionalidades:
  - 6.75.29.1. Ter capacidade de ler e identificar emplacamento Mercosul, emplacamentos brasileiros antigos (exemplo: XYZ-1234) e motocicletas;
  - 6.75.29.2. Ter capacidade de ler e identificar emplacamentos de cores diversas, como verde, branca, vermelha, azul e preta;
  - 6.75.29.3. Ter painel web que exiba em tempo real os eventos detectados, sendo que esta tela deverá ter as seguintes características:
    - 6.75.29.3.1. Exibir imagem “cropada” da placa detectada (imagem do emplacamento apenas);
    - 6.75.29.3.2. Exibir imagem completa do veículo detectado;
    - 6.75.29.3.3. Exibir horário da detecção;
    - 6.75.29.3.4. Exibir resultado da detecção em texto (emplacamento interpretado). Exemplo: 'AAA-9A99' ou 'AAA-9999';
    - 6.75.29.3.5. Exibir índice de confiança do reconhecimento (valor de 0 a 100%);
    - 6.75.29.3.6. Exibir informações da câmera que originou a detecção;
    - 6.75.29.3.7. Exibir informações do dispositivo/Local onde a câmera está instalada;
    - 6.75.29.3.8. Possuir sistema de busca por dispositivo;
    - 6.75.29.3.9. Permitir busca por período de data (data início – data final).
  - 6.75.29.4. O sistema deverá disponibilizar cadastro de emplacamentos de interesse (procurados). Este recurso deverá ter as seguintes características:
    - 6.75.29.4.1. A lista de interesse não deverá ter limite de quantidade;
    - 6.75.29.4.2. O cadastro de interesse poderá ser classificado em 2 categorias:
      - 6.75.29.4.2.1. Abordar;
      - 6.75.29.4.2.2. Acompanhar;
    - 6.75.29.4.3. Quando um veículo de interesse for detectado, o sistema deverá exibir tela com a foto do veículo, a foto “cropada” do emplacamento, a categoria do cadastro e o motivo da detecção. Esta tela deverá ter um botão de “Ciente” que deverá fechar a janela, quando pressionado. A informação de ciência referente a este alerta deverá ser armazenada contendo o nome do GCM que executou o comando e informações do veículo detectado em questão.
  - 6.75.29.5. O sistema deverá ter leitura ilimitada de emplacamento de veículos;
  - 6.75.29.6. Deverá ser efetuada integração juntamente a órgãos governamentais, com a finalidade de possibilitar busca por marca/modelo/cor de veículo. Esta integração quando disponível através de convênio deverá ser feita pela empresa contratada, sem custos para o município;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



6.75.29.7. A plataforma deverá ter painel que permita a homologação de emplacements detectados, possibilitando a edição e alteração para os seguintes status:

6.75.29.7.1. Pendente;

6.75.29.7.2. Validado;

6.75.29.7.3. Ignorado.

6.75.29.8. O sistema deverá ter recurso que identifique caso um emplacement esteja fora dos padrões de emplacement (Mercosul/brasileiro);

6.75.29.9. O sistema deverá ter recurso de busca de emplacements conforme as seguintes características:

6.75.29.9.1. Busca de emplacement por caractere opcional, ou seja: durante a busca, a posição que o caractere “?” for inserido, ele será ignorado na busca, podendo nesta posição, ser encontrado qualquer valor, exemplo:

6.75.29.9.1.1. Se a busca “ABC-123?” for realizada, as seguintes placas poderão ser exibidas: ABC-1231, ABC-1232, ABC-1233...;

6.75.29.9.1.2. Se a busca “A?C-123?” for realizada, as seguintes placas poderão ser exibidas: AAC-1231, AZC-1232, AJC-1233...;

6.75.29.9.1.3. Busca de emplacement por intervalo de caractere, ou seja: durante a busca, a posição que os caracteres “[A-D]” forem inseridos, serão interpretados como “A ou B ou C ou D”, exemplo:

6.75.29.9.1.4. Se a busca “[A-D]BC-1234” for realizada, as seguintes placas poderão ser exibidas: ABC-1234, BBC-1234, CBC-1234, DBC-1234...;

6.75.29.9.1.5. Se a busca “ABC-123[1-3]” for realizada, as seguintes placas poderão ser exibidas: ABC-1231, ABC -1232, ABC -1233...;

6.75.29.9.1.6. Busca de emplacement por caracteres específicos, ou seja: durante a busca, a posição que os caracteres “[A,C,F]” forem inseridos, serão interpretados como “A ou C ou F”, exemplo:

6.75.29.9.1.7. Se a busca “[A,C,F]BC-1234” for realizada, as seguintes placas deverão ser exibidas: ABC-1234, CBC-1234, FBC-1234...;

6.75.29.9.1.8. Se a busca “ABC-123[1,5,9]” for realizada, as seguintes placas poderão ser exibidas: ABC-1231, ABC -1235, ABC -1239...;

6.75.29.9.1.9. Busca de emplacement por procura difusa, ou seja: durante a busca, o usuário poderá especificar que até 3 caracteres estejam incorretos. Exemplo:

6.75.29.9.1.10. Se a busca “ABC-1234” for realizada com até 3 caracteres incorretos, as seguintes placas poderão ser exibidas: YBR-1734, ABC-6854, GWK-1234....

6.75.30. O sistema deverá ter recurso capaz de realizar análises correlacionais sobre os eventos de Leitura Automática de Placas Veiculares (ALPR) e apresentar os resultados em um gráfico interativo na forma de “rede complexa” (grafo), conforme a seguinte análise correlacional expansível e grau de coincidência:

6.75.30.1. O sistema deverá identificar e apontar veículos com movimentações coincidentes, baseando-se na passagem por um mesmo ponto de detecção (câmera) em um curto intervalo de tempo pré-configurado;

6.75.30.2. O resultado da análise deverá ser exibido em um gráfico interativo na forma de “rede complexa”, que representa veículos como nós e suas conexões como arestas;

6.75.30.3. A interface deverá destacar visualmente o grau de coincidência da movimentação entre os veículos. A espessura da aresta de conexão deverá ser diretamente proporcional ao "peso" da relação, que corresponderá ao número de encontros detectados entre os dois veículos;

6.75.30.4. A análise de correlação deverá priorizar a precisão dos dados, utilizando por padrão apenas eventos provenientes de câmeras exclusivas para ALPR (alta confiança) para a geração das relações de inteligência, garantindo a integridade e a confiabilidade dos resultados.

6.75.31. O sistema deverá exibir interface gráfica interativa que exiba tela resultante da análise correlacional, possibilitando as seguintes funções:

6.75.31.1. Gerar a "rede complexa" para um veículo de interesse (nó principal), visualizando todas as



suas conexões diretas (veículos correlacionados em primeiro grau);

6.75.31.2. Permitir a expansão interativa de qualquer nó presente no grafo, de modo que, ao ser selecionado pelo operador, o sistema busque e exiba dinamicamente as conexões daquele nó, possibilitando a análise exploratória da rede de relacionamentos em múltiplos graus de separação;

6.75.31.3. Exibir a placa de cada veículo diretamente no seu respectivo nó no grafo;

6.75.31.4. Mover qualquer nó da rede complexa arrastando-o com o mouse, para facilitar a visualização e evitar a sobreposição de informações;

6.75.31.5. Destacar visualmente o nó principal (veículo pesquisado) com cor e tamanho distintos dos demais nós correlacionados;

6.75.32. O sistema deverá permitir a interação com os elementos do *grafo* de acordo com as seguintes ações:

6.75.32.1. Ao passar o mouse sobre um nó (veículo) ou aresta (conexão), um painel de informações (tooltip) exibe detalhes como placa, número de conexões, peso da relação e data do último encontro;

6.75.32.2. Permitir, através de um duplo-clique em qualquer nó do grafo, a interação direta com outros módulos do sistema, abrindo a tela de "Busca Avançada" para a placa selecionada, sem a necessidade de pesquisas complementares;

6.75.33. O sistema deverá exibir análise de padrões comportamentais. Conforme as seguintes características:

6.75.33.1. Detecção de Anomalias: A ferramenta deverá analisar o histórico de relações, ser capaz de identificar e alertar sobre mudanças no padrão comportamental de um veículo, como por exemplo um veículo que historicamente trafegava de forma isolada e que recentemente passou a ter um padrão de deslocamento em comboio com um novo veículo;

6.75.33.2. O sistema deverá dispor funcionalidade que permita a reconstrução detalhada de encontros entre dois veículos específicos, exibindo uma lista cronológica de todos os pontos de coleta (câmera) e horários exatos em que as passagens correlacionadas ocorreram, permitindo a análise precisa de eventuais rotas de fuga ou movimentação de veículos batedores;

6.75.34. A plataforma deverá fornecer ferramenta de detecção de veículos com ruído estimado acima do permitido pela legislação brasileira. Esta funcionalidade deverá ter as seguintes características:

6.75.34.1. O sistema deverá calcular a pressão sonora (dBA) emitida pelo sistema de exaustão veicular e selecionar veículos que estejam supostamente emitindo ruído superior ao máximo permitido;

6.75.34.2. As detecções deverão gerar relatórios e funções contendo os seguintes dados:

6.75.34.2.1. Vídeo e áudio de 20 segundos, capturando 10 segundos antes até 10 segundos depois do momento da detecção;

6.75.34.2.2. Data e hora do registro;

6.75.34.2.3. Registro e identificação do emplacamento realizado pelas câmeras de ALPR, indicando o veículo que disparou a captação;

6.75.34.2.4. Imagem destacada do emplacamento detectado.

6.75.35. O sistema deverá permitir a criação automática de um cadastro de "veículos de interesse", com base nas detecções de ruído realizadas, conforme a seguinte condição:

6.75.35.1. Quando um veículo disparar o sistema de detecção de ruído por um determinado número de vezes, número este que deverá ser customizável, deverá ser criado um alerta de interesse automático. Desta forma, sempre que este veículo de interesse passar pela câmera de ALPR de um dispositivo, mesmo sem ter acionado o sistema de detecção de ruído naquele momento, o operador deverá ser alertado, viabilizando eventualmente o deslocamento de uma equipe até o local para efetuar a aferição do veículo em loco, utilizando-se de decibelímetro homologado e em condições de medição e autuação seguindo a legislação vigente.

6.75.36. Os custos com conectividade e energia elétrica referentes ao funcionamento dos dispositivos de vídeo atendimento, são de inteira responsabilidade da empresa contratada;

6.75.37. O sistema deverá ter recurso que utilize linguagem natural (chatbot) para otimizar a



operação, automatizar tarefas e acelerar processos. O assistente deverá centralizar o acesso à informação e às funcionalidades do sistema, atuando como uma camada de inteligência que aumenta a capacidade e a eficiência do operador. O Módulo de Assistente de IA (Inteligência Artificial) deverá contemplar, no mínimo, as três seguintes capacidades principais:

#### 6.75.37.1. Base de Conhecimento e Assistência Operacional (Funcionalidade FAQ)

O assistente deverá atuar como um especialista do sistema, capaz de instruir os operadores sobre seu uso e funcionamento. Exemplo de uso: "Como funciona a estatística X no sistema?". Neste caso o agente de IA deverá responder com as instruções.

6.75.37.1.1. Elucidação de Funcionalidades: O sistema deverá ser capaz de responder a perguntas sobre propósito, funcionamento e os detalhes de diferentes módulos e telas do sistema. Exemplo "Como funciona o relatório X?", "Como cadastro um agendamento de áudio no Terminal de Atendimento?..."

6.75.37.1.2. Guia de Procedimentos: O sistema deverá "guiar" os operadores sobre como realizar tarefas específicas dentro da plataforma. Exemplo: "Como eu gero um relatório de rota de fuga para uma placa?..." ou "Qual o procedimento para visualizar os avistamentos de um Terminal de Atendimento...?".

6.75.37.1.3. Glossário Dinâmico: O sistema deverá ser capaz de definir e explicar termos técnicos e conceituais específicos do ecossistema como "Comboio", "Match de Placa de Interesse", "ALPR" entre outros questionamentos de uso do sistema.

#### 6.75.37.2. Automação de Tarefas e Execução de Comandos

6.75.37.2.1. O assistente deverá ser capaz de interpretar comandos em linguagem natural para interagir e modificar o estado do sistema, atuando como uma interface de linha de comando inteligente, permitindo, mas não se limitando as seguintes ações:

6.75.37.2.1.1. Execução de Ações: O sistema deverá permitir que o operador execute ações diretas no sistema por meio de comandos de texto;

6.75.37.2.1.2. Manipulação de Dados: O sistema deverá ser capaz de realizar operações de criação, edição e exclusão em registros específicos, conforme solicitado. O escopo inicial deverá incluir, no mínimo, a gestão completa da "Lista de Placas de Interesse" Exemplo: "Cadastre a placa XYZ-1234 com status 'Abordar' e observação 'Veículo evadiu-se.'" ou "Remova o monitoramento da placa ABC-1111."

6.75.37.2.1.3. Controle de Permissões: O sistema deverá permitir a execução de qualquer comando de modificação de dados relacionados ao processo em questão (criação, edição, exclusão) e deverá, obrigatoriamente, respeitar o perfil de permissões do usuário autenticado no sistema, impedindo que o assistente execute ações não autorizadas para aquele operador.

#### 6.75.37.3. Inteligência Aumentada para otimização processual:

O assistente deverá atuar como uma ferramenta de análise e inteligência, processando dados complexos e fornecendo insights para acelerar a operação:

6.75.37.3.1. Correlação de Dados: O sistema deverá ser capaz de consultar as diversas fontes de dados do sistema para encontrar relações complexas e não-óbvias entre entidades. Exemplo: "Liste os veículos que mais viajam em comboio com a placa ABC-1234."

6.75.37.3.2. Parceiro de Brainstorming: O assistente deverá ser capaz de responder a perguntas abertas e complexas, combinando informações de múltiplas ferramentas. Exemplo: "Quais veículos estavam próximos ao Terminal de Atendimento do Centro na última hora e que possuem correlação conhecida com a placa ABC-1234?"

6.75.37.3.3. Sumarização e Geração de Insights: O sistema deverá ter a capacidade de analisar e resumir grandes volumes de dados (ex: centenas de registros de avistamentos ou "matches") e apresentar ao operador apenas as informações mais críticas e relevantes;

6.75.37.3.4. Sugestão Proativa: Com base nos resultados de uma consulta, o assistente deverá ser capaz de sugerir ações ou relatórios subsequentes que possam ser relevantes para a busca. Exemplo: após encontrar uma forte correlação entre duas placas, sugerir ao operador, por exemplo: "Deseja ver os detalhes dos encontros entre essas duas placas?"

#### 6.75.37.4. Requisitos Não-Funcionais



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**



6.75.37.4.1. Segurança e Escopo: O assistente deverá possuir barreiras de proteção que o impeçam de responder a perguntas fora do escopo referente a plataforma.

6.75.37.4.2. Auditabilidade: Todas as ações de modificação de dados (CREATE, UPDATE, DELETE) realizadas pelo assistente deverão ser integralmente registradas nos logs de auditoria do sistema, com clara identificação do operador que originou o comando via chat.

6.75.37.4.3. Usabilidade: A interação com o assistente deverá ser fluida e em português do Brasil.

6.75.37.4.4. Para fins de auditoria, conformidade, análise de usabilidade e melhoria contínua do Módulo de Assistente de Inteligência Artificial (Chatbot), o sistema deverá registrar de forma segura e estruturada todas as interações iniciadas pelos operadores.

6.76. Características da Central de Monitoramento:

6.76.1. A empresa contratada deverá fornecer equipamentos voltados ao pleno funcionamento dos sistemas de vídeo atendimento e monitoramento, conforme os seguintes detalhes:

6.76.1.1. Estação de trabalho equipada com CPU, periféricos, webcam, sistema de som com microfone e 3 monitores. Estas estações deverão permitir o acesso ao sistema de vídeo-atendimento.

6.76.1.2. Sistema de redundância energética com capacidade de suportar o funcionamento das estações de trabalho no caso da falta de energia, por pelo menos 3 horas;

6.76.1.3. Estrutura de armazenamento de dados que permita o armazenamento contínuo dos dispositivos de vídeo atendimento, durante 60(sessenta) dias. A qualidade do vídeo armazenado deverá ser de pelo menos 1920X1080 (FULL HD);

6.76.1.4. Monitores/TVs de pelo menos 51 polegadas com resolução de 1920x1080 instalados de acordo com a disponibilidade física do ambiente no qual serão utilizados;

6.77. Características do Videomonitoramento Móvel

6.77.1. Trata-se de uma unidade móvel de monitoramento para ser utilizada em eventos municipais e locais de interesse da secretaria de segurança. O reboque deste equipamento deverá ser compatível com uma viatura comum, dotada de engate adequado. O equipamento deverá ter as seguintes características:

6.77.2. Deverá ter recurso que permita o funcionamento autônomo, através de geração própria de energia, para o caso em que não haja infraestrutura de energia elétrica no local com autonomia de pelo menos 6 (seis) horas;

6.77.3. Ter conexão com internet sem a necessidade de uma rede, sendo aceita conexão via satélite, sistema de rádio próprio ou 4G;

6.77.4. Ter capacidade tecnológica de reconhecimento facial e de funções distintas. Esta funcionalidade deverá ter as seguintes características:

6.77.4.1. Permitir o reconhecimento de pelo menos 15 faces simultaneamente;

6.77.4.2. Estimar a idade aproximada do indivíduo;

6.77.4.3. Informar se é do sexo masculino ou feminino;

6.77.4.4. Informar se tem de barba ou não;

6.77.4.5. Estimar característica emocional (exemplo: neutro, assustado);

6.77.4.6. Se está usando óculos, identificando se está com o acessório de grau ou de sol;

6.77.5. Identificar tipos de roupas de indivíduos, como:

6.77.5.1. Roupa de manga longa;

6.77.5.2. Roupa de manga curta;

6.77.5.3. Sem camisa;

6.77.6. Tipos da roupa superior, como:

6.77.6.1. Jaqueta;

6.77.6.2. Casaco;

6.77.6.3. Colete;

6.77.6.4. Suéter;

6.77.6.5. Camiseta;

6.77.6.6. Camisa;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



- 6.77.6.7. Vestido;
- 6.77.7. Tipos da roupa inferior, como:
  - 6.77.7.1. Calças;
  - 6.77.7.2. Saias;
  - 6.77.7.3. Shorts;
- 6.77.8. Identificar coberturas, como:
  - 6.77.8.1. Boné;
  - 6.77.8.2. Capacete;
  - 6.77.8.3. Capuz;
  - 6.77.8.4. Lenço;
  - 6.77.8.5. Sem cobertura
  - 6.77.8.6. Identificar cor da roupa de indivíduos, tanto da parte superior quanto inferior;
- 6.77.9. Ter função que permita a busca de pessoas pelas seguintes características:
  - 6.77.9.1. Por cor da roupa superior;
  - 6.77.9.2. Por cor da roupa inferior;
- 6.77.10. Por tipo de roupa superior, conforme a seguinte especificação:
  - 6.77.10.1. Jaqueta;
  - 6.77.10.2. Casaco;
  - 6.77.10.3. Colete;
  - 6.77.10.4. Suéter;
  - 6.77.10.5. Camiseta;
  - 6.77.10.6. Camisa;
  - 6.77.10.7. Vestido;
- 6.77.11. Por tipo de roupa inferior, conforme a seguinte especificação:
  - 6.77.11.1. Calças;
  - 6.77.11.2. Saias;
  - 6.77.11.3. Shorts;
- 6.77.12. Filtrar pessoas que estão usando as seguintes coberturas:
  - 6.77.12.1. Boné;
  - 6.77.12.2. Capacete;
  - 6.77.12.3. Capuz;
  - 6.77.12.4. Lenço;
  - 6.77.12.5. Ter capacidade de contabilizar de forma estimada a quantidade de pessoas captadas
- 6.77.13. Fazer estatística das captações, conforme as seguintes classificações:
  - 6.77.13.1. Por gênero;
  - 6.77.13.2. Por data inicial e final;
  - 6.77.13.3. Por visitantes únicos;
  - 6.77.13.4. Por média de idade;
  - 6.77.13.5. Por câmera;
  - 6.77.13.6. O sistema deverá efetuar o reconhecimento facial em 3D, com sistema antispoofting em tempo real, ou seja, identificar se a detecção se trata de uma face real, ou de uma fotografia;
- 6.77.14. O sistema deverá permitir o cadastro de pessoas de interesse para que em caso de detecção, a plataforma exiba sinal visual e sonoro alertando o operador sobre esta identificação. Este cadastro deverá ter as seguintes informações:
  - 6.77.14.1. Nome do indivíduo;
  - 6.77.14.2. Foto;
  - 6.77.14.3. Descrição do motivo do interesse;
  - 6.77.14.4. Categoria/Classificação;
  - 6.77.14.5. Identificação do indivíduo;
  - 6.77.14.6. Especificação de tipo do alerta, sendo possível apenas exibir um alerta visual, sonoro ou



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**



ambos;

6.77.15. A plataforma deverá ter as seguintes características:

6.77.15.1. Deverá ser equipada com pelo menos 4 câmeras, sendo estas:

6.77.15.1.1. Câmera elevada por torre ou mastro retrátil com acionamento automatizado com alcance de pelo menos 10 metros de altura e que possa ser baixada ou erguida até a altura desejada pelo operador. Esta câmera deverá ter as seguintes características:

6.77.15.1.1.1. Ter zoom óptico de pelo menos 32X;

6.77.15.1.1.2. Ter capacidade de True WDR 120db;

6.77.15.1.1.3. Ter resolução 4k;

6.77.15.1.1.4. Ter função de Pan, Tilt e Zoom (PTZ);

6.77.15.1.1.5. Ter função que “siga” veículos com movimentação e aproximação por zoom;

6.77.15.1.1.6. Ter visão noturna através de iluminação em infravermelho com alcance de no mínimo 200 metros;

6.77.15.1.1.7. Ter Joystick que permita o controle das funções da câmera, tendo os seguintes recursos:

6.77.15.1.1.8. Controle do Pan (Movimento horizontal);

6.77.15.1.1.9. Controle do Tilt (Movimento vertical);

6.77.15.1.1.10. Controle de zoom;

6.77.15.1.1.11. Acionamento dos Presets (pontos pré salvos).

6.77.15.1.1.12. O Joystick deverá ter painel digital que indique qual o Preset está sendo usado;

6.77.15.1.1.13. Ter rastreamento programável, de forma que permita que o operador possa programar o movimento da câmera, juntamente com ajustes de zoom e este roteiro deverá funcionar de forma contínua, se acionado pelo usuário do sistema.

6.77.15.1.2. Ter 4 câmeras fixas que deverão estar apontadas para pontos de interesse e que poderão ser conectadas ao sistema de análise e reconhecimento de faces. Estas câmeras deverão ter as seguintes características:

6.77.15.1.2.1. Ter visão noturna através de iluminação em infravermelho com alcance de no mínimo 30 metros;

6.77.15.1.2.2. Ter certificação IP67 ou superior;

6.77.15.1.2.3. Ter capacidade de fornecer imagem noturna colorida;

6.77.15.2. A plataforma deverá dispor de sinal luminoso (tipo giroflex policial), sonoro (sirene) no topo do mastro, juntamente com a câmera de PTZ, sendo que o operador poderá acionar tanto as luzes quanto a sirene se achar necessário. A sirene deverá ter pressão sonora de pelo menos 110db. A plataforma também deverá dispor de sistema de PA (Microfone tipo PTT) para que o operador possa falar através do sistema de som equipado junto a sirene;

6.77.15.3. A plataforma móvel de videomonitoramento deverá estar integrada ao sistema de despacho, permitindo o despacho de ocorrências, acesso a gravações telefônicas e de rádio, bem como gestão das equipes de plantão;

6.77.15.4. Durante a vigência do contrato, todas as despesas referentes a transmissão de dados, links via satélite ou demais custos relacionados a operação da unidade móvel, são de inteira responsabilidade da contratada.

6.77.15.5. A plataforma de monitoramento deverá ter estrutura física que atenda às necessidades da operação. O equipamento deverá ter as seguintes características:

6.77.15.5.1. Ter capacidade de acomodação de pelo menos 2 operadores. Um operando a câmera PTZ e o outro operando o sistema de reconhecimento facial;

6.77.15.5.2. Ter 2 monitores FULL HD de pelo menos 42 polegadas;

6.77.15.5.3. Ter acessórios de informática, como mouses e teclados;

6.77.15.5.4. Ter 2 cadeiras;

6.77.15.5.5. Ter janela;

6.77.15.5.6. Ter cones de sinalização que permitam delimitar a área ao redor do equipamento;

6.77.15.5.7. Ter cabo elétrico com pelo menos 25 metros de comprimento;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**



- 6.77.15.5.8. Ter sistema que permita a ligação em 110 ou 220 volts;
- 6.77.15.5.9. Ter documentação de veículo em dia, conforme legislação de trânsito vigente;
- 6.77.15.5.10. Ter sistema de iluminação veicular em funcionamento, de acordo com padrão ABNT e de trânsito brasileiros;
- 6.77.15.5.11. Ter sistema de freio inercial;
- 6.77.15.5.12. Ter freio de estacionamento;
- 6.77.15.5.13. Ter sapatas de estabilização;
- 6.77.15.5.14. Ter sistema de freio de emergência, quando conectado a uma viatura;
- 6.77.15.5.15. Ter estrutura que permita a colocação de material publicitário.
- 6.77.16. A empresa fornecedora se obriga a transferir propriedade da Unidade Móvel de videomonitoramento, após a vigência do contrato, procedendo a efetiva transferência de propriedade através do preenchimento do Certificado de Registro de Veículo (CRV) para o nome da Prefeitura Municipal de Porto Belo/SC.

**7. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO SERVIDOR:**

- 7.1. Disponibilidade de servidor de serviços que hospede o software e que tenha no mínimo as seguintes características:
  - 7.1.1. Certificação ISO/IEC 27018:2014 - International Organization for Standardization. Exigência recomendada, porém, não obrigatória;
  - 7.1.2. Conformidade às normas FedRAMP para acesso ao servidor dos dados, a fim de garantir as mais seguras e rígidas regras em privacidade e segurança no acesso. Exigência recomendada, porém, não obrigatória;
  - 7.1.3. Participar do programa CSA - Cloud Security Alliance (CSA) STAR Self-Assessment assegurando boas práticas de segurança na utilização de armazenamento de dados em nuvem. Exigência recomendada, porém, não obrigatória;
  - 7.1.4. O software deverá ser hospedado em servidores de grande porte com micro serviços escalonados, garantindo o uso necessário e expansível de recursos, além de uma garantia de backup de todos os arquivos para não ocorrer nenhuma corrupção de dados. O servidor deverá ter disponibilidade de banda de alto desempenho com banda compatível com a demanda necessária, com garantia de alta disponibilidade e desempenho, e conexões com certificação segura e criptografadas no transporte das informações (https).
  - 7.1.5. Deverá ser utilizado servidor dedicado para WebAPP;
  - 7.1.6. Deverá ser utilizado servidor dedicado para RestFull WebApi para integração com os terminais portáteis;
  - 7.1.7. O servidor deverá disponibilizar recurso de proteção contra DoS (Denial of Service).

**8. DAS QUANTIDADES:**

- 8.1. De acordo com as especificações técnicas de software e hardware descritas nos itens anteriores, as quantidades desses sistemas e equipamentos resumem-se em:

QTD	Descrição
020	Licença de software de informação, de operação e gerenciamento da G.C.M. para viaturas.
010	Equipamentos de comunicação remota para veículos 04 rodas (terminais portáteis).
010	Suporte (dock-station) para tablets destinados para veículos 04 rodas.
010	Equipamentos de comunicação remota para veículos 02 rodas (terminais portáteis).
010	Suporte (dock-station) para tablets, destinados para veículos 02 rodas.
020	Estação de Carregamento para os Terminais móveis a bordo da viatura.
002	Equipamento de Interface para Despacho/CENTRAL (computador completo), contendo 2 monitores, periféricos e equipamento de redundância energética.
001	Equipamento de Interface para Logística de Materiais (computador completo), contendo



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



	periféricos e equipamento de redundância energética.	
001	Equipamento de gravação telefônica analógica da CENTRAL e integração com a cronologia operacional.	
001	Impressora térmica para impressão de etiquetas de estoque.	
001	Leitor de código de barras para leitura de etiquetas de estoque.	
001	Unidade de monitoramento móvel.	
017	Dispositivo de vídeo atendimento e monitoramento instalados nos locais definidos abaixo (coordenadas GPS e/ou endereço):	
	01	CAIXA D'AÇO
	02	HIRONILDO
	03	VILA NOVA
	04	PREFEITURA
	05	ALDA FURTADO DOS SANTOS (ESCOLA)
	06	FIDELIS ANTÔNIO GARCIA (ESCOLA)
	07	PEDRO ALEMÃO ANTONIO RICHARTZ (ESCOLA)
	08	N.D.I PRIMEIROS PASSOS (ESCOLA)
	09	ESCOLA OLINDA PEIXOTO (ESCOLA)
	10	LAURO MENDONÇA (ESCOLA)
	11	N.D.I ESTELA MACHADO DOS SANTOS (ESCOLA)
	12	N.D.I LAURO PRADO (ESCOLA)
	13	NAIR RIBEIRO (ESCOLA)
	14	N.D.I CLUBE DO CEBOLINHA (ESCOLA)
	15	APAE DE PORTO BELO/BOMBINHAS
	16	NOVA ESCOLA PREVISAO 2026 CATARINA GUERREIRO
	17	NOVA ESCOLA PREVISAO 2026 CENTRO (ANTIGO OBRAS
	Local para Central Operacional:	
	Av. Gov. Celso Ramos, 2123, Porto Belo - SC, 88210-000	
004	Estação de trabalho (computador completo) equipada com periféricos, webcam, sistema de som com microfone e 3 monitores com equipamentos de redundância energética para a central de monitoramento.	
001	Estrutura de armazenamento de dados que permita o armazenamento contínuo dos dispositivos de vídeo atendimento, durante 30 dias. A qualidade do vídeo armazenado deverá ser de pelo menos 1920X1080 (FULL HD).	
008	Monitores/TVs de pelo menos 51 polegadas com resolução de 1920x1080 instalados de acordo com a disponibilidade física do ambiente no qual serão utilizados;	

## 9. SUPORTE TÉCNICO:

9.1. A empresa contratada deverá manter sob sua total responsabilidade, suporte técnico presencial especializado atuando nas dependências da GCM, de segunda a sexta-feira em horário comercial. Este profissional será responsável pelas seguintes demandas:

9.1.1. Deverá auxiliar no uso dos recursos oferecidos pelas ferramentas disponibilizadas;

9.1.2. Quando solicitado, deverá efetuar a manutenção nas viaturas, no que diz respeito ao equipamento relacionado ao sistema descrito neste termo de referência;



- 9.1.3. Deverá disponibilizar relatórios ou outras informações quando solicitado;
- 9.1.4. Deverá efetuar cadastros, agendamentos ou outras funções relacionadas ao uso da plataforma;
- 9.2. Este profissional, se for terceirizado, quando estiver nas dependências da GCM, deverá estar identificado com crachá da empresa ou com autorização assinada por ela.
- 9.3. Quando houver falha em serviços prestados por terceiros, como por exemplo falta de energia elétrica, falha de conexão com a internet local ou nas viaturas (3G/4G/Fibra, etc.), servidores, consultas de emplacamentos, consulta de pessoas procuradas, GPS ou outros serviços que não forem de responsabilidade da contratada, o profissional deverá manter contato constante com esses fornecedores e deverá posicionar o setor responsável pela GCM sobre estimativas de horários de restabelecimento dos serviços.
- 9.4. A empresa deverá manter telefone de ligação gratuita “0800” a disposição da GCM para que em caso de necessidade de suporte técnico, o contato telefônico possa ser efetuado sem cobrança. A contratação deste serviço e seus custos, são de inteira responsabilidade da empresa contratada.
- 9.5. A empresa deverá manter canal de atendimento via e-mail e número de WhatsApp à disposição da GCM para eventuais requisições de suporte técnico
- 9.6. A empresa deverá manter vídeos de ajuda sobre o uso das ferramentas.
- 9.7. A empresa contratada deverá se comprometer a solucionar quaisquer problemas relacionados ao sistema de vídeo atendimento em um prazo máximo de 96 horas, e aqueles referentes ao sistema de gestão e operação em até 24 horas, contados a partir da solicitação realizada por e-mail. Esses prazos visam garantir a agilidade e a confiabilidade no suporte técnico, assegurando a continuidade dos serviços essenciais e alinhando-se às necessidades do contratante.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 10.1. Garantir que os equipamentos sejam utilizados exclusivamente para as finalidades previstas no contrato, seguindo as orientações técnicas fornecidas pela empresa contratada;
- 10.2. Zelar pela integridade física e funcional dos dispositivos, evitando danos causados por mau uso, negligência ou armazenamento inadequado;
- 10.3. Informar à empresa contratada, de forma imediata e por meio dos canais definidos, qualquer defeito ou irregularidade nos equipamentos;
- 10.4. Em caso de perda, furto, roubo ou danos causados por fatores externos, o contratante pode ser solicitado a arcar com os custos de reparação ou substituição;
- 10.5. Não poderá emprestar ou modificar os equipamentos sem autorização prévia da empresa contratada;
- 10.6. Permitir o acesso aos equipamentos para manutenção preventiva ou corretiva, sempre que solicitado pela empresa contratada;
- 10.7. Ao término do contrato, o contratante deve devolver os equipamentos em bom estado de conservação, salvo desgastes normais pelo uso.

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 11.1. A contratada deverá garantir a plena funcionalidade dos equipamentos fornecidos, realizando todas as ações necessárias para mantê-los em perfeito estado de operação. Isso inclui corrigir eventuais defeitos técnicos, efetuar limpezas nos dispositivos expostos ao ambiente externo, além de realizar atualizações de software sempre que necessário, assegurando que os sistemas estejam em bom funcionamento. Tais medidas visam proporcionar confiabilidade, eficiência e segurança no uso dos equipamentos.

## **12. TREINAMENTO:**

- 12.1. A empresa contratada deverá fornecer treinamento detalhado sobre o uso da ferramenta, com o objetivo de capacitar os operadores que utilizarão todos os seus recursos. Esse treinamento deverá abranger desde a operação do sistema de despacho de ocorrência, gestão e operação, até o



funcionamento do sistema de vídeo atendimento, garantindo que os usuários estejam plenamente instruídos para explorar todas as funcionalidades disponíveis de forma eficiente.

### **13. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

13.1. A futura contratada deverá dispor de logística para entrega dos equipamentos no local determinado pela Contratante;

13.2. A futura contratada deverá ser empresa do ramo de tecnologia da informação ou especializada nos sistemas aqui descritos;

13.3. A futura contratada deverá comprovar sua capacidade técnica na área de tecnologia da informação, incluindo desenvolvimento de software, bem como demonstrar aptidão específica para a execução de serviços de vídeo monitoramento, reconhecimento facial e leitura automatizada de placas veiculares (ALPR – Automatic License Plate Recognition).

A comprovação da aptidão técnica será feita mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem, de forma compatível com o objeto licitado, a execução anterior de serviços equivalentes com os exigidos neste instrumento, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

### **14. SUBCONTRATAÇÃO:**

14.1. Será admitida a subcontratação parcial do objeto contratual, desde que haja anuência prévia da contratante e não ultrapasse o limite de 30% dos serviços a serem executados.

### **15. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

15.1. Descrito no termo de referência.

### **16. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

16.1. A licitação é global para facilitar o gerenciamento do parque de equipamentos dentro de uma mesma solução e para facilitar o suporte oferecido aos funcionários do município.

### **17. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

17.1. Correlatas: Não existem correlatas.

17.2. Interdependentes: compras de equipamentos de monitoramento e segurança para as unidades da prefeitura de Porto Belo e áreas escolares gerenciados pela secretaria de educação.

### **18. ALINHAMENTO COM O PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

18.1. O Município de Porto Belo instituiu o Plano de Contratações Anual. Conforme anexo de plano de contratações anual, o item/sequência 105 (3.3.90.40.07 – suporte a infraestrutura de TIC)

18.2. Conforme previsto no Plano de Contratações Anual, disponível no portal oficial do município: <https://portobelo.sc.gov.br/plano-de-contratacao-anual/>

### **19. RESULTADOS PRETENDIDOS**

19.1. Busca-se suprir a demanda das unidades do município de equipamentos de monitoramento, garantindo o atendimento pleno ao cidadão e o andamento de projetos das diversas áreas de atuação do governo municipal.

### **20. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS**

20.1. Promover processo licitatório para o aluguel em forma de contrato dos produtos citados acima. Para as demandas interdependentes entendemos que a compra por processos licitatórios de registro de preço identificados também é a solução de maior economicidade.

### **21. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**



21.1. Conforme a rotina de coleta estabelecida pela entidade do município, os itens no final de sua vida útil serão separados junto aos demais itens do órgão e colocados devolução a empresa ganhadora deste processo.

## 22. ADEQUAÇÃO DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

22.1. Esta demanda será formalizada por meio ata de registro de preço, podendo ser implementada como contrato.

## 23. ADEQUAÇÃO DA FORMA DE JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, esta equipe de planejamento solicitou apoio técnico da gerência de compras e licitações do município pela expertise no assunto. As definições seguem:

23.1. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico: esta modalidade foi escolhida por ser obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, nos termos do Art. 6º, inciso XLI da Lei Federal 14.133/2021 e a condução da fase externa será de forma eletrônica, por ser a configuração preferencial estabelecida pela referida lei em seu Art. 17, §2º.

23.2. Critério de julgamento: Menor Preço (Pregão): levando-se em conta que para a modalidade pregão o critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto e considerando também que referido objeto não possui preços registrados em guias, índices ou tabelas de preços instituídos por órgãos oficiais, portanto, o critério escolhido é a melhor opção para seleção da proposta mais vantajosa.

23.3. Modo de disputa Aberto: conforme previsão da lei federal nº 14133/2021.

23.4. Intervalo mínimo: Um por cento (1%): o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, foi definido com base no Art. 22, §2º da IN SEGES/ME nº 73/2022. A adoção de percentual se deu, pois, a forma parametriza e equaliza os intervalos de lances para todos os itens do processo, objetivando a instrução processual, pois não há necessidade de definir o valor do intervalo item a item e dinamizando também a etapa de lances por ser um percentual de fácil cômputo para o licitante.

23.5. Após realizado a averiguação dos documentos de habilitação da empresa cuja proposta seja classificada em primeiro lugar deverá, submeter-se a uma prova objetiva de conceito, para análise da solução em atendimento ao termo de referência, resumido no ROTEIRO DA PROVA DE CONCEITO.

23.6. Conforme constante no ROTEIRO DA PROVA DE CONCEITO, as especificações técnicas básicas, relativas ao ambiente tecnológico, estrutura, arquitetura e tecnologia, são obrigatórias e representam as FUNCIONALIDADES ESSENCIAIS À ANÁLISE DO PRODUTO, devendo ser atendidas integralmente pela licitante classificada em primeiro lugar durante a demonstração.

23.7. Considerando que a participação no certame implica postulado de boa-fé processual e atendimento das exigências editalícias, a Prova de Conceito ocorrerá nas dependências da prefeitura de Porto Belo, em sessão presidida pelo Pregoeiro, com auxílio de equipe de apoio, mediante agendamento após a definição da primeira classificada, respeitando-se o interregno mínimo de 10 (dez) dias úteis para a adequada preparação da proponente.

23.8. A demonstração ocorrerá após ter sido proferido o resultado da disputa e terá duração máxima de até 03 (três) dias consecutivos, caso necessário, seguindo o expediente da prefeitura.

23.9. A proponente deverá disponibilizar os profissionais necessários para realização da prova de conceito.

23.10. A avaliação da Prova de Conceito ficará a comissão de licitação em conjunto com o departamento técnico de informática da prefeitura de Porto Belo

23.11. A demonstração da solução, seguirá o ROTEIRO DA PROVA DE CONCEITO, correspondentes a cerca de 20% da totalidade de itens presentes no TERMO DE REFERÊNCIA, e validará os requisitos técnicos de cada sistema/módulo, segundo o especificado item a item. A metodologia observará:



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**



23.12. Serão avaliados todos os requisitos técnicos presentes no ROTEIRO DA PROVA DE CONCEITO, sendo considerado o atendimento da solução com o cumprimento dos itens.

Porto Belo/SC, 02 de setembro de 2025.

---

Danilo de Maria  
Analista de Sistemas II



**ANEXO II**  
**HABILITAÇÃO COMPLEMENTAR E DILIGÊNCIAS SANEADORAS**

**1.1.** Dentre as atribuições do (a) Pregoeiro (a), destaca-se, em relação à habilitação, a verificação e julgamento das condições de habilitação, saneado erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação, que deverão estar anexadas de forma eletrônica, nos moldes da legislação.

**1.2.** Será julgada **inabilitada** a proponente que:

- a) Deixar de atender alguma exigência constante do presente Edital, desde que esta não seja sanável, nos moldes da legislação.
- b) Deixar de apresentar algum dos documentos exigidos no Edital para comprovação da habilitação, independentemente de ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- c) Apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal, que dificulte, impossibilite a compreensão ou invalide o documento;
- d) Apresentar declaração ou qualquer outro documento com conteúdo falso ou adulterado;
- e) Apresentar documento de regularidade fiscal, social ou trabalhista vencido. **Não se aplica esta regra quando o licitante for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.**

**1.3.** A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa de lances, os **DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO**, quando estes forem considerados, pelo(a) Pregoeiro(a), constantes no item 13 do edital, assim que for autorizado, e dentro do prazo estabelecido e devidamente justificado.

**1.4.** A prorrogação de prazo para a apresentação de documentos exigidos em ato de diligência deverá ser requerido dentro do prazo inicialmente previsto, preferencialmente por meio escrito, via *chat* no **sistema**, ficando adstrito à conveniência da Administração Pública, quando não for especificado prazo legal, sob a autoridade do(a) Pregoeiro(a), no âmbito de sua competência, e sempre com critérios de razoabilidade e interesse público.

**1.5.** O(a) Pregoeiro(a) poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

**1.6.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o art. 47 do Decreto nº 10.024/2019, além do art. 59, § 2º e o art. 64 da Lei nº 14.133/2021, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema, sendo a ocorrência registrada em ata.



ANEXO III  
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL  
(licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento do objeto da presente licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025**, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus Anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:
REPRESENTANTE/ CARGO:
ENDEREÇO / TELEFONE / E-MAIL:
CNPJ / INSCRIÇÃO ESTADUAL:
CARTEIRA DE IDENTIDADE / CPF:
AGÊNCIA / Nº DA CONTA BANCÁRIA / CHAVE PIX:

2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o **ANEXO I** do Edital.

PROPOSTA: R\$ \_\_\_\_\_ (,).

3. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

4. PRAZO DE GARANTIA

Conforme o Termo de Referência (caso conste), a garantia é mínima é de \_\_\_\_\_.

5. LOCALE PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no **ANEXO I**, deste Edital.

6. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

A validade mínima desta proposta é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Obs.: a interposição de recurso SUSPENDE o prazo de validade da proposta até decisão.

Porto Belo, \_\_\_ de \_\_\_ de 2025.

Assinatura do Representante Legal



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DEMAIS OBRIGAÇÕES

A pessoa jurídica denominada \_\_\_\_\_(nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_(endereço completo da empresa), e por intermédio de seu representante legal, devidamente credenciado:

**DECLARA**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, nos termos do inciso I do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, de **que cumpre plenamente aos requisitos exigidos para efeito de habilitação;**  
**DECLARA** que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, **que quaisquer outras despesas não incluídas na cotação dos preços dos produtos licitados correrão por conta da empresa;**

**DECLARA** que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, **que tomou conhecimento e aceita as condições do conteúdo do presente Edital e se submete ao disposto constante na Lei nº 14.133/2021 e Diplomas Complementares;**

**DECLARA** que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que nos termos do § 6º inciso V do art. 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal do Brasil, não possuir em seu quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho;

**DECLARA** que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e que não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

**DECLARA** que por meio de seu representante legal infra-assinado, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação **constantes do edital próprio;**

**DECLARA**, também, **que está obrigada sob as penas da lei, a informar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação;**

**DECLARA**, também, conhecer e cumprir o previsto na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e no Decreto nº 8.420/2015, sob pena de responsabilização administrativa e civil pela prática de atos contra esta Administração, incluindo todos os seus profissionais envolvidos na fase de contratação e execução do objeto licitado;

**DECLARA**, também, que cumpre as exigências de reservas de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei e noutras normas específicas.

**DECLARA**, também, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Porto Belo, de de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável ou Representante Legal



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



ANEXO V  
DECLARAÇÃO ME/EPP

A empresa\_\_\_\_, estabelecida na\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº\_\_\_\_neste \_\_\_\_\_ ato representada pelo Senhor(a) \_\_\_\_\_, devidamente credenciado, no uso de suas atribuições legais,

—  
vem:

**DECLARA**, sob as penas da lei, que se enquadra como **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual** nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a se beneficiar das vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006. Tendo conhecimento dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação.

**DECLARA** também que os contratos já celebrados com a administração pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 4º, §2º, da Lei 14.133/2021.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Porto Belo, \_\_\_de\_\_\_de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável ou Representante Legal



ANEXO VI  
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia do mês de do ano de 2025, compareceram, de um lado a (o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.575.812/0001-20, com sede administrativa na Avenida Governador Celso Ramos, nº 2500, Centro, CEP 88.210-000, Porto Belo/SC, representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, o Sr. **JOEL ORLANDO LUCINDA**, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO**, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORAS DA ATA**, que firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2025 - PMPB**, regidos pela Lei n.º 14.133/2021 e o Decreto Municipal n.º 3.757/2024, bem como as demais normas legais pertinentes, o disposto no edital e seus anexos e os termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

Seguem os licitantes que participaram da licitação:

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º..., com sede na Rua ..., bairro..., Cidade/UF, representado por ..., inscrito no CPF n.º ...

CÓDIGO	EMPRESA	ITENS

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando **Contratação de empresa especializada em serviços integrados de gestão, operação, atendimento presencial e remoto, monitoramento, inteligência e gerenciamento de ações para políticas de segurança pública da Guarda Municipal de Porto Belo.**

conforme as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I).

**1.1.** Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

**1.2.** Seguem abaixo as especificações de cada item, com o respectivo fornecedor vencedor:

**FORNECEDOR / NOME DA EMPRESA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

**1.3.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA REVISÃO**

**2.1.** O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de **MENOR PREÇO GLOBAL** inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**



**2.2.** Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço, com exceção do subitem abaixo.

**2.3.** Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 e art. 134, ambos da Lei nº 14.133/2021, por meio de apostilamento.

**2.4.** Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

**2.5.** A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

**2.6.** O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo, conforme art. 123, § único da Lei nº 14.133/2021.

**2.7.** No reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

**2.8.** No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

**2.9.** Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

**2.10.** Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 e art. 134, ambos da Lei nº 14.133/2021, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
  - b1)** as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
  - b2)** o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

**2.11.** A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

**2.12.** Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão



gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

### **CLÁUSULATERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 3.1.** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
- 3.2.** Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido ao disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 3.3.** É admitida a prorrogação da vigência da Ata, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

### **CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 4.1.** A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2.** Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no art. 95 da Lei nº 14.133/2021, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3.** Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4.** Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133, de 01º de abril de 2021, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5.** Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6.** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração.

### **CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

- 5.1.** Compete ao Órgão Gestor:
- 5.2.** À Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços.
- 5.3.** O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os serviços registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
- 5.4.** O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos serviços, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de serviços, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
  - 5.4.1.** Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.5.** Prorrogar o prazo de vigência da ata de registro de preços, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- 5.6.** Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 30 (trinta)



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**



dias, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

- 5.7.** Emitir a autorização de compra;
- 5.8.** Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;
- 5.9.** Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
- 5.10.** Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos serviços dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.11.** Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.12.** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
- 5.13.** Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
- 5.14.** Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
- 5.15.** Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no art. 125 da Lei n. 14.133/2021;
- 5.16.** Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.17.** Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
- 5.18.** Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
- 5.19.** Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
- 5.20.** Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
- 5.21.** Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
- 5.22.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
- 5.23.** Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.
- 5.24.** A aquisição dos materiais se dará de forma fracionada, conforme necessidade da Secretaria solicitante, sendo o frete de responsabilidade da empresa contratada;
- 5.25.** O Material deverá ser entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o envio da Ordem de Compra.
- 5.26.** Caso o material entregue apresente avarias ou falhas que venham a ocasionar perda ao município, o mesmo será devolvido e caberá à empresa realizar a substituição do mesmo. Os materiais deverão ser de primeira linha, atendendo os padrões prescritos em norma para cada qual.
- 5.27.** Nos casos em que os produtos solicitados não atendam as especificações deste edital, os



mesmos terão a entrega negada, devendo a contratada substituí-los imediatamente.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:**

**6.1.** Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

**6.2.** Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

**6.3.** Nas hipóteses previstas no subitem 6.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

**6.4.** O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

**6.5.** A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

**6.6.** Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

**7.1.** A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

**7.2.** Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

**7.3.** O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no art. 95 da Lei nº 14.133/2021, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

**7.4.** Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras - órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

**7.5.** A(s) fornecedora (s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos serviços ocorrer em data



posterior ao seu vencimento.

**7.6.** O local de entrega dos equipamentos será estabelecido em cada Ordem de Compra, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

**7.7.** O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, constante no termo de referência anexo.

**7.8.** Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

**7.9.** Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

**7.10.** A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

**7.11.** As despesas relativas à entrega dos serviços correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

**7.12.** A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os equipamentos, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

**7.13.** Serão recusados os equipamentos imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

**7.14.** Todas as despesas relativas à prestação de serviços, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

**8.1.** O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

**8.2.** Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela (s) fornecedora (s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

**8.3.** Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

**8.4.** Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

**8.5.** Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

**8.6.** Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

**8.7.** A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

#### **CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

**9.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021 quando não formalizado contrato para ser aditivado.

**9.2.** A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no art. 83 da Lei n. 14.133/2021.



#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1.** As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o art. 95 da Lei n. 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

**11.1.** Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

**11.2.** Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) Multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) Cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até 05 (cinco) anos.

**11.3.** As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

**11.4.** Por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

**11.5.** Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 3 (três) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**11.6.** A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.5. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

**11.7.** Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, o licitante que apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, nos termos dos arts. 155 e 156 da Lei 14.133/2021.

**11.8.** O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

**11.9.** A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima imposta.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**



**11.10.** Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

**11.11.** As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

**11.12.** As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA**

**12.1.** O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

**13.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Belo para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento. E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em uma via para cada parte, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Porto Belo/SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**JOEL ORLANDO LUCINDA**  
**Prefeito Municipal**